Anno XXVII — Sabbado 22 de Março de 1851. — N. 67.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 2, as 10 h. e 55 m. da t.
Cresc. a 10, as 7 h. e 25 m. da t.
Cheia. a 17, as 10 h. e 59 m. da m.
Ming. a 24, as 11 h. e 6 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Patricio. Aud. do J. d'orf. e m. da 1.
18 Terc. S. Gabriel. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
19 Quart. ✠✠ S. José. Aud. do J. da 2. vara.
20 Quint. S. Martinho. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
21 Sext. S. Bento. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
22 Sab. S. Emigidio. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
23 Dom. 3.ª da Quaresma. S. Felix.

CAMBIO DE 22 DE MARÇO.

Sobre Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90
Ouro. — Onças hespanholas ..... 28$000 a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000 ...... 9$000 a 9$100
Prata. — Patacões brasileiros.... 1$920 a 1$940
Pesos columnarios..... 1$920 a 1$940
Ditos mexicanos........ 1$680 a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, em 14 de março de 1851.

ORDEM DO DIA N. 59.

O Illm. Sr. coronel commandante das armas determina, que quando fallecer no hospital regimental, ou nos quarteis qualquer praça dos corpos do exercito em guarnição nesta capital, o respectivo facultativo, verificada a morte, passe immediatamente certidão do obito em duplicata com as precisas declarações, sendo uma para ficar archivada no batalhão, a que pertence o fallecido, e outra para ser entregue ao procurador da camara municipal no acto de realisar-se o pagamento da quantia estipulada pela sepultura, de conformidade com o regulamento em vigor. O mesmo Illm. Sr. coronel commandante das armas ordena, que os corpos façam exercicio de esqueleto nos dias em que não houver de fogo, ou de alvo.

Leopoldino da Silva e Azevedo,
Primeiro tenente, ajudante d'ordens.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1851.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rabello, Luna Freire, Telles e Pereira Monteiro, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellados, Theodoro José dos Santos e Anna Felicia Xavier. — Mandaram a novo jury.

Appellante, José Barbosa; appellado, o juizo. Idem

Appellante, o juizo; appellado, Filippe Dionizio de Souza. — Julgaram improcedentes as rasões do juiz de direito

Appellante, o promotor publico; appellado, Joaquim José de Sant'Anna. — Mandaram a novo jury.

Appellações civeis.

Appellante, os herdeiros de João Baptista Alves Monteiro; appellado, Domingos Carneiro de Lima. — Foram recebidos os embargos.

Appellante, o juizo; appellados, João José Innocencio Pogge e outros. — Confirmaram a sentença.

Appellantes, Antonio Alves Vianna e a santa casa da misericordia de Lisbôa; appellada, a fazenda nacional. — Idem.

Appellantes, a santa casa da misericordia de Lisboa e outro; appellada a fazenda nacional. — Despresaram os embargos.

Appellante, D. Brites Sebastiana de Moraes; appellado, Antonio José Pereira. — Confirmaram a sentença.

Appellante, Bairão & Macedo; appellada, Josefa Maria de Jesus Coutinho. — Idem.

Appellante, João Manoel de Barros Vanderley tutor dos menores filhos do finado João Carlos da Silva Guimarães; appellados, Manoel Ignacio de Oliveira e outros. — Idem.

DILIGENCIAS.

Appellante, o procurador fiscal; appellados, Kruchemberg & Dioys — Mandaram com vista ao curador de ausentes e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellante, os herdeiros de Adrião José dos Santos; appellada, a fazenda publica. — Mandaram com vista ao curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellante, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellados, José de Barros Campello e outros. — Mandaram descer os autos ao cartorio para tratar-se da habilitação.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves da Silva.

Appellante, Pedro Alves Pires; appellado, José de Araujo Lima.

REVISÕES.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Vieira de Mello; appellado, D. Anna de Hollanda Cavalcanti.

Appellante, Maria Helena Pessoa de Mello; appellada, Catharina Francisca do Espirito Santo.

Passou do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellante, o Exm. barão de Suassuna; appellados, os herdeiros de Gervazio Pires Ferreira.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco escravo de Caetano Francisco de Barros.

Appellante, Joaquim Antonio do Forno; appellada, Constantina Jacintha da Motta.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante; os administradores do patrimonio dos orphãos desta cidade; appellado, Filippe Mena Calado da Fonseca.

Appellante, Francisco Carneiro Machado Rios e sua mulher; appellado, Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Appellante, D. Maria Felismina do Rego Gomes; appellados, Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho e sua mulher.

Appellante, José Antonio da Costa; appellado, José Antonio de Medeiros Bitancourt.

Appellante, Manoel Nunes de Barros; appellado, Antonio Nunes de Barros e outros.

Appellante, Francisco Cavalcanti de Mello; appellado, José Francisco Gonçalves.

Appellante, Antonio José de Medeiros Bitancourt; appellado, Jacintho Nogueira Covas.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Telles as seguintes causas em que são:

Aggravante, João Antonio Gomes Guimarães; aggravado, Domingos Antonio Gomes Guimarães.

Appellante, Praxedes da Fonseca Coutinho; appellado, Luiz Gomes Ferreira

Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro os seguintes aggravo e recurso em que são:

Aggravantes, D. Antonia Maria da Penha França e outros; aggravados, Miguel Gonçalves Rodrigues França e outros.

Recorrente, o bacharel João Floripes Dias Barreto; recorrida, a justiça.

Ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellados, Antonio Joaquim Ordonho e outros.

Ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Estacio Ferreira da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Pedro de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Rabello as seguintes appellações em que são:

Appellante, o preto José; appellada, a justiça.

Appellante, Pedro Fernandes da Silva; appellada, Maria de Jesus Coutinho Lisboa Junior.

Ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Ignacio Bezerra.

Appellante, Manoel Alves dos Santos Junior; appellados, Anna Rita do Espirito Santo e outros.

Levantou-se a sessão as duas e meia horas.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1851.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze e meia horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 25 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr 2.º Secretario lê a acta da anterior que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo os requerimentos dos fiscaes das freguezias de Olinda, pedindo augmento de ordenado. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do mesmo, remettendo um officio da camara municipal desta cidade, pedindo a creação de 4 guardas municipaes. — A' mesma commissão.

Um requerimento de Francisco Theotonio da Camara Santiago, em que pede se lhe mande restituir os novos e velhos direitos que indevidamente pagou quando foi reintegrado no seu posto. — A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, julgados objectos de deliberação e mandado imprimir os seguintes projectos.

" A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

" Artigo 1. Fica transferida para a povoação da Passagem do Joaseiro, a sede da freguezia de Santa Maria da comarca da Boa Vista.

" Art. 2. A séde da villa da Boa-Vista, cabeça do termo, e a aula de primeiras lettras, ficam transferidas para a povoação de Cabrobó, a qual he elevada a cathegoria de villa, tendo por termo os limites da freguezia de N. S. da Assumpção.

" Art. 3 Ficam revogadas as leis em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 18 de março 1851. — *José Quintinno de Castro Leão.* — *Joaquim Pinto de Campos.* »

" A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

" Artigo unico. Fica pertencendo ao termo do Bonito a freguezia de S. José de Bezerros.

" Ficam revogadas todas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 20 de março de 1851. — *Joaquim Pinto de Campos.* »

Em seguida he approvada a redacção do projecto n. 1, que fixa a força policial para o anno de 1851 a 1852.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do projecto n. 2, que regula as aposentadorias dos empregados provinciaes.

O Sr. Presidente: -- Está em discussão o artigo 2.

Não havendo quem ácerca delle tome a palavra, he submettido a votação e approvado.

Entra em discussão o art. 3.

O Sr. Guedes de Mello: -- Peço a palavra.

O Sr Presidente: -- Tem a palavra.

O Sr. Guedes de Mello combate o art. 3.º do projecto, entendendo que he summamente injusta a exclusão dos serviços prestados nas repartições geraes para as aposentadorias, embora o decreto de 20 de novembro de 1850 tenha excluido o serviço prestado em empregos, que não sejam estipendiados pelo thesouro; porquanto, bem entendida parece ao Orador essa disposição, attenta a conveniencia que ha de obstar a que algumas provincias, cujas assembléas são menos escrupulosas do que a de Pernambuco na multiplice creação de empregos provinciaes, causem um gravame disproporcional nos cofres, que reunem a contribuição geral do estado; sendo que o contrário acontece com as provincias a respeito da nação; porque cada uma deve reconhecer aquillo que a união reconhece, isto he, a importancia dos serviços geraes, pagos pelo thesouro. Pelo que além de o projecto em sua totalidade não dever passar pela incompetencia da assembléa, pronuncia-se o Orador expressamente contra essa disposição do artigo.

O Sr. José Pedro combate o artigo, e dá algumas explicações.

O Sr. Paes Barreto: -- Sr. presidente, quando o nobre deputado, que acaba de sentar-se nos dizia hontem, que este projecto sómente divergia da lei n. 82, exigindo mais 5 annos, para que o empregado publico possa ser aposentado com o ordenado por inteiro, de certo não se lembrou do art. 3, que agora se discute: a lei n. 82, permitte que se contem para aposentadoria, os serviços prestados em qualquer repartição geral, emquanto que, o projecto em discussão exclue esses serviços, e sómente aceita aquelles que são feitos em repartições provinciaes; esta differença, senhores, he importantissima, e na minha opinião he ella, que dá ao projecto toda a superioridade sobre a a lei n. 82 (*Apoiados.*) Supprima-se o art. 3.º e pouco me dá que passe o projecto, ou que fique subsistindo a lei que actualmente regula as aposentadorias. Eu voto em favor deste projecto, principalmente porque elle tem por fim acabar com esse onus injusto e pesado que se tem lançado sobre o thesouro provincial, obrigando-o á pagar serviços feitos a outros, a remunerar trabalhos prestados, a quem nenhuma consideração tem, e nenhum caso faz dos serviços que são prestados á provincia (*Apoiados.*) Se a lei geral, que o nobre deputado acaba de citar, apenas, ou sómente recebe para a aposentadoria dos empregados geraes, os serviços prestados em repartições geraes, qual a razão porque havemos nós de aceitar; levar em conta o tempo que o empregado servio, não á provincia, mas ao estado? Por ventura somos nos tão ricos, que possamos encarregar-nos de remunerar os serviços dos outros? Não fazemos já muito remunerando os serviços feitos a provincia, e assegurando aos seus servidores uma posição vantajosa para os seus velhos dias? Eu creio que sim; pois que, a aposentadoria em minha opinião será de equidade, mas nunca de justiça (*Apoiados.*) O que he de justiça, e o que o empregado publico tem direito de exigir, he que o estado lhe dê um ordenado em paga dos seus serviços; exigir mais do que isso, he querer, como um direito, o que não póde ser dado se não em favor. (*Apoiados.*) Mas então, dizem os honrados membros, que combatem o artigo, ha de um empregado perder 10 e mais annos de bons serviços, só porque passa de uma repartição geral, para uma provincial? Em primeiro lugar, direi, que o empregado não perde o seu tempo, pois que seus serviços foram pagos: o estado dando-lhe um ordenado proporcionado ao seu trabalho, tem cumprido o seu dever, tem completamente satisfeito ao contrato que existe entre elle e o empregado publico. E depois, se ha nisso alguma injustiça, he ella praticada pelo estado, e não pela provincia; he o estado quem deixa os seus servidores, sem uma remuneração pelos serviços que lhe prestou.

Não queiramos, senhores, imitar á esses antigos cavalleiros que andavam por toda a parte em procura de injustiças para repara-las. (*Apoiados.*) Disse-se mais, que a provincia fazendo parte da união tira utilidade dos serviços prestados ao estado, e que, portanto, deve attende-los e considera-los.

Sr. presidente, se nós quizermos alambicar as cousas a este ponto, então devemos tambem levar em conta os serviços feitos as outras provincias, porque todos elles fazem parte da união, e não nos póde ser indifferente a prosperidade, de cada uma dellas. mas por certo os nobres deputados não quererão levar a sua opinião a tão longe.

Sr. presidente, concordo em que a provincia de Pernambuco, alguma utilidade percebe dos serviços prestados ao estado, e porisso acho justo que ella concorra para a aposentadoria dos empregados geraes, o que effectivamente acontece, porque quando os empregados geraes são aposentados, são com o dinheiro de todas as provincias, e nós concorremos com o nosso contingente (*apoiados*)...

O Sr. Carneiro da Cunha, -- E não pequeno..

O Sr. Paes Barreto: -- Mas senhores, querer-se que Pernambuco pague só os serviços prestados a todas as provincias, e dos quaes apenas percebe uma pequena parte, parece-me de certo muito inconveniente e muito injusto.

Sr. presidente, como ja disse, eu julgo que a provincia já faz muito com o preparar um futuro para os seus empregados, com o assegurar-lhes uma posição vantajosa, tudo quanto fôr mais do que isto, he exigir muito dos cofres provinciaes (*apoiados.*)

Mas, dizem ainda os nobres deputados, o empregado que vai servir contando com aposentadoria tem ja um direito adquirido, esses homens quando foram empregados estavam persuadidos de que para as suas aposentadorias seriam recebidos seus serviços, prestados como empregados geraes. Em 1.º lugar, eu duvido muito que essa consideração fosse a que levasse esses homens a virem servir a provincia e a prova está proxima, ver-se-ha que apesar desta lei nenhum pedirá a sua demissão...

O Sr José Pedro: -- Nem póde, estão garantidos os seus serviços pela constituição..

O Orador: -- Perdôe o meu nobre amigo, ou eu não entendi bem o seu argumento deduzido da constituição, ou elle não tem o valor que o honrado membro lhe dá. He certo que a constituição garante as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao estado, quer civis, quer militares, mas o que eu não vejo na constituição, he que a obrigação de conferir essas recompensas pertença as provincias, e he isso o que cumpre provar. Mas como ia dizendo, duvido muito que os empregados geraes, que passaram a ser empregados da provincia fossem á isso levados, porque contavam, que os seus serviços geraes seriam attendidos quando tivessem de ser aposentados, e senão veremos, se no caso de passar este projecto, algum abandona por isso o emprego. E de mais, se o empregado, tendo em vista a lei n. 82, devia esperar que os seus serviços feitos ao estado seriam remunerados pela provincia; tão bem cumpria-lhe não esquecer que essa lei podia ser revogada, logo que esta assembléa assim o julgasse conveniente (*apoiados.*)

Um Sr. Deputado: -- Da um aparte.

O *Orador*: -- Ou eu não sei o que he effeito retroactivo, ou os nobres deputados estão perfeitamente enganados. Se o artigo dispozesse que os empregados que foram aposentados, contando-se-lhes o tempo na forma da lei n. 82, deixassem de ser considerados taes, rasão teriam os nobres deputados para dizer que a lei produzia effeito retroactivo, porém se o artigo apenas estabelece regras para o futuro; se elle nada tem com os empregados já aposentados, e sómente terá de regular as aposentadorias que se hão de realisar daqui em diante, como dizer-se que o projecto tem effeito retroactivo, e que vai offender direitos adquiridos?...

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Só nas esperanças.

O orador: -- As esperanças são muitas vezes como os sonhos; desfazem-se quando menos se espera. Sr. presidente, creio que os principaes argumentos apresentados contra o artigo, são estes a que acabo de responder; finalisarei com uma pequena observação: O honrado membro, que fallou em primeiro lugar disse-nos, que as assembléas provinciaes costumam esbanjar os dinheiros publicos, e que passam geralmente por pouco zeladoras desses dinheiros: e infelizmente, até certo ponto alguma rasão tem o nobre deputado neste seu juizo. Pois bem, esforçemo-nos por arredar de sobre a assembléa provincial de Pernambuco, essa má opinião, que porventura della formem; e para isso, senhores, sejamos antes de tudo economicos e severos na distribuição dos dinheiros da provincia. *Vozes* muito bem, muito bem (*apoiado.*)

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Este anno vou tendo algumas esperanças.

O Sr. José Pedro: -- Insiste nas suas primitivas, ideias, e responde ao orador que o precedeu.

O Sr. Aguiar: -- Sr. presidente, eu pensei que o artigo 3.º do projecto tivesse de ser impugnado por outras rasões que não a de inconstitucionalidade: suppuz, que os nobres deputados que o combateram, se limitariam unicamente a fazer sentir a esta assembléa que não convinha serem despresados os serviços prestados em repartições geraes, para as aposentadorias dos empregados provinciaes, mas o nobre deputado que acaba de sentar-se, foi tão longe que até alcunhou o artigo de inconstitucional, na parte que diz respeito ao desprezo desses serviços, e bem que o nobre deputado, á quem me refiro protestasse tanto respeito pela constituição do estado, me parece que se não lembra, de que o acto addicional he parte integrante dessa mesma constituição, porque se fosse essa lei, que tambem he fundamental, veria (quanto a mim) que nella esta a prohibição clara de poder esta assembléa marcar quantitativo para o pagamento de despezas e serviços que não sejam puramente provinciaes. Senhores, aqui estão as attribuições das assembléas provinciaes, e entre ellas se lêem as seguintes;

Art. 10 § 5. legislar sobre a fixação das despezas municipaes e provinciaes, e os impostos para ellas necessarios, etc., § 7. sobre a creação, supressão e nomeação para os empregos municipaes e provinciaes, e estabelecimento dos seus ordenados.

Esta simples leitura convence que as assembléas provinciaes sómente podem crear empregos provinciaes, e municipaes, assim como -- tambem ordenados provinciaes e municipaes. Ora, se porventura (como o nobre deputado tem sustentado nesta casa), as aposentadorias devem ser consideradas como complemento dos ordenados que os empregados percebem. he claro, que as assembléas provinciaes não podem conceder esse complemento de ordenados, senão a empregados puramente provinciaes, e por serviços da mesma natureza, (muito bem, muito bem apoiado,) e sendo isto uma verdade irresistivel, tambem he consequencia necessaria que os serviços prestados em desempenho de empregos geraes, não devem nem podem ser attendidos nas aposentadorias provinciaes, sem manifesta infracção do acto addicional.

Eu não descubro, senhores, em que consista a inconstitucionalidade do artigo em discussão, e bem ao contrario, estou persuadido de que, se inconstitucionalidade existe, o seu assento acha se na lei n. 82, que vigora entre nós, e que manda contar para a aposentadoria dos empregados provinciaes os serviços prestados em empregos geraes, contra a lettra e contra o verdadeiro espirito do acto addicional. Disse mais o nobre deputado, que a disposição deste artigo ia ainda ferir um outro preceito da constituição que garante a recompensa de serviços prestados; mas, por maior que seja o esforço á que sujeite a minha intelligencia, não vejo nem descubro o ponto em que o artigo, que se discute va contra a constituição e ponha limitação á recompensa, que he devida ao empregado publico em rasão de seus serviços. Eis a primeira parte do preceito constitucional, — Ficam garantidas as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao estado, quer civis, quer militares —, disposição esta que pela maneira por que se acha redigida, parece dizer respeito ao que já estava feito, isto he, aos serviços que já haviam sido prestados, entretanto que a segunda parte refere se a aquelles que ainda houvessem de prestar-se, porque tal he a intelligencia que se deduz das palavras —assim como o direito adquirido á ellas (recompensas) na fórma das leis —. Ora, se as recompensas futuras deviam ser reguladas por disposições legislativas, e se a constituição deixou ao arbitrio do legislador marcar as condições necessarias, para se obterem taes recompensas, he clarissimo que a aquelle teve o direito de conservar, ou modificar as leis á este respeito sem offensa alguma da mesma constituição.

Foi baseando-se na segunda parte deste artigo que o nobre deputado argumentou, e taes foram as suas deducções que a natural conclusão dellas deveria ser esta — que uma lei promulgada antes da constituição nunca mais poderia ser revogada — ao menos foi esta a consequencia que pude tirar dos principios emittidos pelo nobre deputado.

O Sr. José Pedro: -- Eu não disse isto, não me empreste cousas, que eu não disse..

O Orador: -- Eu não preciso, para combate-lo, emprestar-lhe cousas, que não houvesse dito, tenho aqui os apontamentos que tomei da argumentação do nobre deputado, e com as suas proprias palavras posso entrar em combate, sem precisar de emprestar-lhe proposições, que não sejam suas. Eu disse que o nobre deputado, conforme os principios que estabeleceu, autorisava a tirar a consequencia já mencionada, e que, a ser assim, não somente não poderiam ser alterados os ordenados conferidos aos empregos por leis anteriores á constituição, mas ainda se por ventura algum empregado nestas circumstancias houvesse de obter aposentadoria, esta deveria ser regulada pelo ordenado, que existia ao tempo da promulgação da constituição, o que, sem duvida, nem seria justo, nem o nobre deputado o quereria admittir, porque, por muitas vezes o tenho ouvido dizer nesta casa que a paga dos empregados publicos deve estar na rasão de suas necessidades, sendo consequencia infallivel que as aposentadorias estejam nesta mesma proporção.

Póde ser que eu não houvesse bem comprehendido a argumentação do nobre deputado, mas pareceu-me que os seus principios iam tão longe, que mesmo tendiam a provar que os ordenados existentes ao tempo da constituição não podiam soffrer alteração.

Disse ainda o nobre deputado que os serviços prestados pelos empregados constituem *direitos adquiridos*, e direitos que não podem, nem devem ser nullificados, em rasão do contracto que entre elles e a nação ou a provincia s'estabelece, quando aceitam os empregos que se obrigam a servir, podendo-se deduzir daqui a necessidade de deverem os empregados ser sempre mantidos nos empregos, que uma vez aceitavam, e nos ordenados, que á esse tempo tinham.

Senhores, eu estou persuadido de que um semelhante pensamento, além de por em duvida o direito que tem o governo de demittir os empregados amoviveis, vem estabelecer uma preferencia, e criar um privilegio em favor da classe dos empregados publicos, que realmente não existe a respeito de classe alguma na sociedade. Se por ventura podesse prevalecer como principio corrente que quando o empregado entra em funcções; estabelece-se um contracto, de maneira a não poder ser modificado, contracto, que deve ser mantido pela lei com as mesmas condições que existiam quando o individuo foi provido, então a consequencia logica e necessaria que d'ahi resultaria, era que o poder legitimo e competente nunca poderia diminuir, nem augmentar esses ordenados, o que sem duvida seria absurdo; mas estou persuadido de que se houvesse de augmenta-lo, assim como sempre tenho visto, não se levantariam duvidas a respeito da competencia, nem se invocaria a existencia de um contracto, entretanto que isto não succederia no caso de diminuição.

Ainda me parece insustentavel um semelhante pensamento, porque, se por ventura tanto respeito devessem ter esses direitos adquiridos, desappareceria o supremo poder do legislador, e nulla e injusta seria a legislação feita a respeito dos filhos illegitimos, porque em virtude de leis anteriores, muitos individuos haviam adquirido direitos que foram prejudicados, bem como não deveriam ser abolidos os morgados, porque os successores destes já haviam adquerido direito á elles, por tanto já se vê que esses direitos adquiridos de que falla o nobre deputado, que tanto invoca e que julga de tanta utilidade, etc., não tem tanta consistencia que o poder competente não possa modifica-los quando entender que as conveniencias publicas, e que a necessidade da nação, ou da provincia o exijam. Eis as reflexões que me occorrem, quanto a inconstitucionalidade do artigo.

Quanto, porém, á vantagem da disposição que exclue os serviços geraes para a aposentadoria dos empregados provinciaes, tambem não posso concordar com o nobre deputado quando pensa que essa exclusão vai restringir o circulo das habilitações para os empregos; embora me pareça que de todas as rasões por elle apresentadas para combater o artigo seja esta a unica, que offerece mais procedencia, porque estou persuadido de que a extensão do circulo facilitaria o acerto da escolha; com tudo, apezar de convir nesta verdade, estou persuadido de que o mal que resulta desse inconveniente he muito menor do que o que resultaria da disposição que actualmente vigora entre nós, disposição que a continuar, em breve gravaria de uma maneira horrivel os cofres provinciaes, pelo derramamento de seus dinheiros....

O Sr. José Pedro: -- Cumpria provar que se derramem assim as rendas publicas.

O Sr. Aguiar: -- Sr. presidente, pois o nobre deputado não admitte a possibilidade de haver um administrador de provincia tão pouco escrupuloso que possa despender grandes sommas com este serviço, fundando seus desperdicios na lei existente? não julga isto possivel? pois não ha nada mais facil, e com apparencias de conveniencia; e se esta assembléa me permittir, eu mostrarei em poucas palavras que a provincia de Pernambuco póde ser obrigada a remunerar serviços que, na maior parte, tenham sido feitos ou em empregos geraes, ou mesmo a outras provincias. Se um ministro quizer que um empregado seu seja aposentado em Pernambuco com muito pouco tempo de serviço provincial, recommendará esse individuo ao presidente e lhe ensinuará que o empregue como homem muito habilitado; uma tal recommendação terá todo o effeito, e então aquelle que muitas vezes prestou vinte e quatro annos de serviço fóra da provincia, virá no fim de um anno a ser aposentado aqui, com o mais escandaloso desfalque de nossas rendas, uma vez que isto seja repetido por muitas vezes,

Eu bem sei, senhores, que isto he muito gratuito; mas não se dirá que seja impossivel que um empregado geral e com um tenue vencimento venha a ser aposentado n'um emprego provincial de grande ordenado: nem se poderá contestar que um funccionario do thesouro de pequena cathegoria possa ser despachado para inspector da thesouraria desta provincia, e no fim de dous ou tres annos completar o seu tempo de serviço, e obter a aposentadoria com 2:400.000 rs.

O Sr. José Pedro: -- He para fazer allusão a mim, eu já fiz hontem um protesto pelo qual declarei que taes considerações não entrava em linha de conta....

O Sr. Aguiar: -- Declaro que não fiz a menor alusão a pretenção alguma do nobre deputado, mesmo me não lembrei do nobre deputado e ignorava as suas circumstancias nesta questão....

(*O Sr. José Pedro* dá um aparte.)

O Orador: -- Já dei explicação, se não a quer aceitar não respondo mais. Objectou mais o nobre deputado que o artigo em discussão vai coartar o direito que tem os presidentes de empregar os funccionarios provinciaes em commissões geraes, e os geraes em commissões provinciaes, direito que lhe dá a lei de suas attribuições, querendo tirar deste mesmo direito mais uma prova de que os serviços geraes devem ser contados para fazer o computo dos annos necessarios ás aposentadorias obtidas nos empregos provinciaes. Eu entendo realmente que esta rasão he tão fraca, he tão pequena que não merece as honras de uma refutação; porque a lei de 4 de outubro de 34 que estabeleceu esta providencia e que outhorgou essa faculdade aos presidentes de provincias, só teve em consideração o interesse do serviço publico, sem referencia a questões tão particulares, sendo claro que uma tal providencia teve por fim investir os presidentes dos meios necessarios para bem desempenharem as suas attribuições.

Sr. presidente, eu entendo que o projecto deve passar, e passar logo, porque a lei existente a do n. 82, contém uma disposição que nos vai fazer muito mal. Semelhante lei sómente poderia continuar a vigorar entre nós, se em todas as outras provincias do imperio existisse igual legislação, porque ao menos haveria assim uma especie de compensação, mas não existindo, devemos apressar-nos em revoga-la.

Senhores, acabemos com estas facilidades, tranquemos a porta por onde se póde com apparencias de justiça entrar nos cofres provinciaes, evitemos que continue a crescer esta verba, que já em tão poucos annos dá uma despeza annual de sete ou oito contos de rs., e provemos que não he por falta de diligencia que os dinheiros publicos não chegam para as necessidades urgentes e reclamadas de nossa provincia.

Vozes: -- Muito bem, muito bem (*apoiados quasi geraes.*)

O *Sr. Manoel Cavalcanti*: -- O nobre deputado, que me precedeu, fallou mui bem sobre a materia, disse tudo quanto eu pretendia dizer

MUTILADO

de maneira que não tenho quasi que accrescentar: entretanto, sempre direi alguma cousa, sobre o que se tem avançado acerca da inconstitucionalidade do projecto, acerca do effeito retroactivo, etc. Senhores, se se entenderem estas palavras da constituição em todo o rigor, he minha opinião que não podemos fazer lei alguma, porque não ha lei possivel, que não vá offender direitos adquiridos, directa ou indirectamente: a creação de mais um escrivão nesta cidade, vai offender direitos adquiridos, porque os existentes tinham o direito adquirido de escreverem elles sómente nos processos que se ventillassem; porém neste sentido, não se póde entender a constituição, he preciso fixarmos as nossas ideias a este respeito, e muito claramente se tem visto que não se tem entendido por tal maneira, e isto porque? Porque não são direitos adquiridos, são direitos por adquirir; se nós dissessemos nesta lei que revogavamos aquellas aposentadorias concedidas em virtude da lei n. 82, isso sim, nesse caso o direito já estava adquirido, mas agora não, e sendo como se quer, os marchantes que estavam obrigados a pagar 2,000 rs. por cada rez que matassem, não podiam ser obrigados a pagar 2,500 rs. porque tinham adquirido o direito de só pagar 2 000 rs. Emfim senhores, não era possivel fazer lei alguma.

O Sr. Guedes de Mello:--Sr presidente, eu estou bastante satisfeito com a discussão quanto ao ponto em que ella tem sido debatida. Agora uma outra duvida me occorre, e eu deixarei de me demorar nella, se os nobres deputados signatarios do projecto me responderem sim, ou não no que vou dizer: os professores publicos, estão comprehendidos nesta lei?

O Sr. Corrêa de Britto: --Não.

O Orador: -- Bem, mas sempre devo justificar esta minha duvida. Senhores, a jubilação e aposentadoria significam a mesma cousa: ambas significam libertação do serviço: ora, tendo a lei a expressa denominação de empregados provinciaes, e sendo os professores empregados provinciaes, não sei como se não hão de entender comprehendidos na disposição da lei, que se discute..

Um Sr. Deputado: -- Foram excluidos de proposito....

O Orador:-- E a disposição ficam derogadas todas as leis em contrario, não comprehende tambem a lei de 10 de junho de 1837, que na minha opinião já foi derogada pela lei n. 82? Entretanto, os nobres deputados o entendem tambem assim, eu me reservo para na terceira discussão appresentar uma emenda que julgo muito necessaria, exceptuando expressamente os professores.

O Sr. Francisco João: -- Sr. presidente, não he sem algum receio, não he mesmo sem algumas apprehenções, que eu vou tomar parte nesta discussão: eu devia fazer por força do dever, a maneira porque fui hontem pelo nobre deputado tristemente comprehendido, a maneira mesma porque foram tristemente comprehendidos os meus apartes, me força a tomar parte na discussão.

Realmente, eu me sinto um pouco acanhado para acompanhar aos nobres deputados no alcance que tomou a discussão; eu Sr. presidente, quasi me julgo fraco para apresantar considerações que appareçam, depois das luminosas e sabias reflexões, que foram apresentadas pelos nobres deputados, que tomaram a si a defeza do projecto. Sr. presidente, eu dizia hontem e disse em aparte, e repito, que convém, que nós apresentemos intelligencia e moralidade na factura das leis, a lei que se discute, não he uma lei feita na occasião, não he uma lei feita para apadrinhar pertenções particulares, he uma lei, que offerece em si o complexo de interesses geraes; he assim que se pode estabelecer o termo de comparação, entre ella e a de n. 82 a que parece fazer referencia.

Sr. presidente, não foi sem motivo que empreguei as primeiras palavras na discussão, e não foi sem motivo, porque nós havemos de demonstrar, não por vãas discussões, mas por cada um dos nossos actos; a nossa intelligencia e moralidade.

Mas, Sr. presidente, feitas estas considerações geraes, eu pedirei aos nobres deputados, que consintam, que eu nesta discussão seja um pouco romanista, isto he, seguido do direito romano: a não estar apoiado na autoridade do direito romano, eu divia temer entrar na discussão, por ter ouvido dizer, ora que o projecto era inconstitucional, ora que era injusto, ora que era ante-economico, ora que era prejudicial, e n'o sei como não ficou de todo esgotada a grande copia dos inconvenientes do tal amaldiçoado projecto.

Um Sr. Deputado: -(Abençoado.)

O Orador:--Mas Sr. presidente, a minha argumentação, que he mais que conforme, e parece que logica, embora venha se aqui dizer, que suas proposições não podem ser.., embora se nos venha dizer por mais de uma vez, que seus pensamentos são falseados, que nolhe emprestamos proposições, que lhe não são proprias, como hontem succedeu não tem sido devidamente apreciada; entretanto esta não será rasão sufficiente para que eu deixe de enunciar com toda a força o meu pensamento Sr. presidente, se disse, que o projecto era anti-constitucional: como eu não conheça o que seja o termo artigo constitucional, a não ser o que na constituição se acha definido, que não he senão a independencia do poder á poder, ignoro a rasão daquella classificação. Mas Sr. presidente, não era sem motivo, que eu queria ser romanista; se nos atirou com a injustiça de que o projecto offendia direitos adquiridos; porém agora me lembro com saudade do tempo em que fui juiz, eu supponho resolvida esta questão no direito romano, porque ahi estão estabelecidas as distincções dos direitos adqueridos, ou não adquiridos; peço licença ao meu nobre mestre, (dirigindo-se ao Sr. Dr. Baptista) para dizer, que he entre o......., que se acham preenchidas todas as condicções em virtude das quaes o direito nos fica pertencendo, e o......presume apenas o encaminhamento para cada uma das condicções desse direito, mas quanto ao dominio delle, depende a consummação desse facto. Assim por exemplo, quando ha direitos adqueridos, mas a parte não tem entrado no dominio delles, a lei póde dispôr desses direitos.

O Sr. Baptista: -- Muito bem.

O orador:-- Portanto, avista das razões apresentadas, creio ter provado que o projecto não he obra de momento, nem offende direitos adqueridos Sr. presidente, depois d'estas considerações mui simples, que tendem a provar, que os termos, anti-constitucional, prejudicial e anti-economico, foram mal barateados; depois d'estas considerações, que se encaminham a provar, que não fizemos mais do que por em pratica os principios de direito universal, tirados do direito romano fonte de todo o direito, eu concluo votando a favor do projecto.

O Sr. Baptista: -- Muito bem, muito bem.

Encerrada a discussão he o artigo submettido á votação e approvado.

Em seguida vai a meza, e he apoiada para entrar em discussão a seguinte emenda.

As disposições dos artigos precedentes são applicaveis aos officiaes do corpo de policia. =*Mello Rego.— Barros Falcão.*

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Sr. presidente, a materia desta emenda me parece muito grave. e ainda não pude pensar acerca della, parece-me mesmo que ella não tem muita conexão com o projecto, he uma especie de enchimento, não queria votar contra, porque pode ser que a sua disposição seja conveniente, tambem não posso votar a favor, porque repito, não pensei, cumpria-me por consequencia propor o adiamento; mas isso demora o projecto, e he o que eu não quero; portanto não sei como resolver-me.

O Sr. Baptista:-- faz diversas considerações geraes, oppondo-se a emenda, não pela doutrina, mas pela inoportunidade com que foi appresentada.

O Sr. Mello Rego:--Os nobres deputados que acabam de fallar, impugnaram de certo modo o artigo additivo que eu e meu nobre collega da commissão tivemos a honra de assignar, e se acha em discussão, por duvidarem da oportunidade da occasião; acham uma especie de enchimento o querer-se que os os officiaes do corpo de policia sejam considerados como empregados publicos para o effeito das aposentadorias, conforme estabelece o projecto; e por considerarem ainda os nobres deputados que as funcções desses officiaes são inteiramente militares, entendem ser conveniente addiar a materia, separando-a do projecto, para ser considerada, estudada e submettida a discussão.

Sr. presidente, a materia parece-me facil; o que ha a examinar, he se convém assegurar aos officiaes do corpo de policia, que servirem por certo espaço de annos e se impossibilitarem, uma sorte futura, uma sorte com aquella que esta casa tem reconhecido necessaria assegurar aos mais empregados publicos. Reconhecida essa necessidade, a occasião me parece inteiramente oportuna.

Primeiramente direi francamente aos nobres deputados, que não entendendo que os officiaes do corpo de policia sejam militares.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Mello Rego: -- Não, senhor; no nosso paiz os militares são aquelles funccionarios publicos, que além de outras regalias e deveres que lhes são inherentes, não podem ser demittidos, senão em virtude de uma sentença de conselho de guerra, isto he, um tribunal especial, composto de individuos da mesma classe. De tal garantia não gosam os officiaes do corpo de policia, e nem devem gosar; são demittidos a arbitrio do presidente; e posto sejam militares os serviços que elles prestam, sendo militares as funcções que exercem, porque tocam a segurança publica, não podem comtudo entrar na ordem dos militares, taes como os do exercito. E então não sei se será muito cabivel essa idéa de reforma que se lembrou. Eu até não estou fóra da opinião daquelles que entendem que o artigo he escusado, porque tratando o projecto de empregados provinciaes, estão os officiaes do corpo de policia contemplados no numero delles. Me parece mesmo que esta doutrina está muito de accordo com o acto addicional, que commette ao presidente nomear e demittir os empregados creados pelas assembléas provinciaes, segundo os termos por ellas estabelecidas: nesse caso estão os officiaes do corpo de policia, para os quaes o mesmo acto addicional não fez distincção alguma dos de mais empregados provinciaes.

Não era fora de proposito, portanto considerar esses officiaes comprehendidos nas disposições do projecto. Todavia julguei que não havia mal em tornar esse pensamento mais explicito, e provocar sobre elle a discussão; e foi essa a razão que me levou a assignar com o meu honrado collega o artigo additivo, que agora se debate.

Disse um dos nobres deputados, que, visto que os officiaes do corpo de policia com mais facilidade se inhabilitam, resulta dahi o inconveniente de tornarem-se muito mais frequentes os casos de aposentadorias, e augmentar-se a despeza publica por esse lado; mas entendo eu que essa razão vem ainda em meu favor. Por isso mesmo que pela natureza de seu serviço, pela asperesa de seu trabalho o official do corpo de policia se inutilisa com mais facilidade do que outro qualquer empregado, razão ha, para que nos sejamos menos rigorosos para com elle, para que a lei lhe seja mais favoravel do que com os outros, não fazendo excepções odiosas; mas attendendo a natureza de seus serviços, (*Ha um aparte.*) Entende o nobre deputado que esta assembléa não he competente para attender a sorte desses empregados, porque sendo encarregados da segurança publica, devem ser pagos pelos cofres geraes. Não he essa agora a questão, nem me quero por ora internar nella; senão talvez mostrasse ao nobre deputado, que havendo o acto addicional dado as provincias uma renda sua, uma administração e fiscalisação suas, e igualmente uma força sua, não podia querer que sobre os cofres geraes cahisse a despeza feita com esta. Mas, como semelhante questão me desviaria do meu fim, não me occuparei della.

Sr. presipente, a questão que se trata de considerar he simples: os officiaes do corpo de policia, não devem contar com um futuro, como aquelle que a casa tem procurado assegurar aos demais empregados provinciaes? Parece-me que sim, seus serviços são mais valiosos do que outros quaesquer empregados, e por esta razão a assembléa deve attender a sorte delles: (*Aparte.*)

Disse-se que talvez uma medida especial fosse mais conveniente; não duvidarei concordar nisso se os nobres deputados me assegurarem que ella passará; não duvidarei mesmo retirar o artigo.

Vozes: -- Passa, passa.

O Orador: -- Pois bem, nesse caso contando com o apoio dos nobres deputados, e animado pelos apartes que me dão, eu peço a V. Exc., Sr. presidente, consulte a casa se me concede licença para eu retirar o artigo'

Consultada a casa resolve pela affirmativa.

A segunda discussão do projecto n. 2 fica concluida.

Primeira discussão do projecto n. 6 que he o seguinte

« A commissão de negocios de camaras, depois de haver apreciado devidamente o pensamento da presidencia contido em seu relatorio a respeito da reclamação da camara municipal desta cidade, feita sobre a necessidade de um novo matadouro publico, e depois de haver estudado assumpto em toda a sua extenção, tem a distincta honra de submetter ao esclarecido juizo desta respeitavel assembléa, o resultado dos seus trabalhos o qual he o seguinte:

« A commissão depois de previo exame da materia, convenceu-se de que a camara municipal está na impossibilidade de levar a effeito a construcção de um novo matadouro, tal qual reclamam as necessidades do seu municipio, tanto assim que, tendo sido autorisada por diversas leis provinciaes para faze-lo, não o tem feito até hoje, recorrendo ultimamente ao expediente de pedir no seu relatorio dirigido a presidencia, um emprestimo feito pelos cofres provinciaes, quando alias como bem ponderou a presidencia no seu relatorio, além dos cofres provinciaes ja lhe haver emprestado no anno passado a avultada quantia de 50:000$ rs. que tão depressa não poderá reverter para elles integralmente, estão a cargo destes muitas outras obras, não menos importantes e urgentes, de que, entretanto, se tem de prescindir por falta de meios.

« A mesma commissão tambem está convencida de que por meio de emprestimos, mediante um juro modico e rasoavel, a camara municipal não poderá achar capitaes para construcção desta obra, alias de summa importancia e palpitante necessidade, sendo ella mesma que, em uma informação dada sobre a proposta do cidadão Antonio da Silva Gusmão, para construir um matadouro, não só approvára a planta do matadouro que o dito Gusmão se propozera a mandar construir, senão tambem confessava não ter podido verificar o emprestimo para que fôra autorisada, por não haver quem quizesse a elle prestar-se.

« Assim, de accordo com o pensamento da presidencia he a commissão de parecer que em caso tal não ha outro meio a recorrer-se, senão o de empresas. E como quer que a proposta de Antonio da Silva Gusmão, nesta parte, satisfaz a todas as necessidades publicas, entende a commissão que ella está no caso de ser aceita, sendo modificadas algumas das condições com que elle se obriga a fazer a obra: e por isso subjeita a consideração desta assembléa, a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

" Artigo 1. O presidente da provincia contratará com o cidadão Antonio da Silva Gusmão a construcção de um matadouro sob as condições seguintes:

" 1. O emprezario Antonio da Silva Gusmão edificará um matadouro publico, dentro do praso de tres annos, e com todos os arranjos e commodidades constantes da descripção por elle offerecida em sua proposta.

" 2. Se dentro deste prazo o referido emprezario não concluir a obra, pagará para a fazenda provincial a multa de 6:000$ rs.

" 3. Para garantia deste contracto, se concederá ao dito emprezario o privilegio exclusivo de 45 annos, findos os quaes elle entregará ao governo o edificio em bom estado.

" 4. O mesmo emprezario receberá por cada rez, que matar 15 rs.

" 5. Para construcção do matadouro se franqueará ao emprezario todo o terreno em que se acha o assougue das Cinco Pontas, ou qualquer outro, que pelo conselho geral de salubridade publica, for julgado mais conveniente para tal mistér.

" 6. Concluida a obra, e examinada por quem o governo determinar, principiará o emprezario a gozar das vantagens do contracto.

" 7. O emprezario dará as garantias necessarias para o fiel cumprimento do contracto.

" Art. 2. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.-- Paço da assembléa provincial, 12 de março de 1851. -- *Dr. Francisco de Paula Baptista.--Pedro Gaudiano Ratis e Silva.* »

Depois de algumas observações dos senhores Manoel Cavalcanti e Baptista, as do primeiro Sr. contra o projecto, e as do segundo em favor.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE MARÇO DE 1851.

A assembléa approvou hoje em segunda discussão os projectos ns. 3 e 4, o primeiro dos quaes cria mais um lugar de escrivão do civel na comarca do Recife, e o segundo manda pertencer ao termo de Flores todo o terreno comprehendido entre Malhada dos Bois e Barra do Riacho de S. Braz, bem como toda a ribeira de Cupiti: adiou por oito dias a discussão do projecto n. 6 relativo ao matadouro publico; e julgou objecto de deliberação um projecto sobre lemites de freguezias.

A ordem do dia para amanhã (22) he a continuação da antecedente, e primeira discussão dos projectos ns. 7 e 8.

O vapor inglez *Tay* chegado hoje a noite dos porto do sul, trouxe-nos jornaes da côrte até 15 do corrente, e pela leitura rapida que delles fizemos, apenas podemos transmittir a nossos leitores o seguinte, que de mais importante encontramos SS. MM. e AA. passaram sem novidade. O anniversario de S. M. a Imperatriz fora festejado com felicitações a mesma senhora, salvas, embandeiramento e theatro a noite. No dia 8 teve lugar a abertura da escolla militar, a que assistio S. M. o Imperador.

Pelo ministerio da fazenda se contratára com a casa dos Srs. Gomes & Paiva a venda de 4000 apolices de 1:000,000 rs. por preço de 86, a vencer juros do primeiro de janeiro proximo passado, devendo realisar-se este emprestimo em dez mezes, sendo 400 apolices por mez. O preço de 86, diz o *Jornal do Commercio*, ser o mais alto, que no mercado se tem feito.

Tinha-se contractado a illuminação da côrte por meio de gaz, com o Sr. Ireneo Evangelista de Souza, a 27 rs. por hora cada combustor, devendo o contracto durar 25 annos.

Por decreto de 25 do passado, foi nomeado secretario da legação de Pariz o Sr Dr. João Alves Loureiro, que servia o lugar de addido a mesma legação; ficando o mesmo encarregado dos negocios della, em virtude da demissão dada ao Sr. José Maria do Amaral.

Corria na praça no dia da sahida do *Tay* que tinha sido apresionada pelo vapor de guerra inglez *Harpy* uma embarcação com 450 africanos, esta noticia carecia de confiança.

As noticias do Rio Grande alcançavam a 5 do corrente, de Porto-Alegre ao 1º, de Montevidéo a 2 e de Buenos-Ayres a 27 do passado, e nenhum movimento havia apparecido de extraordinario.

As gazetas da Bahia não nos foram entregues, talvez pela hora adiantada (onze horas da noite) em que se abrio a malla do Rio.

COMMUNICADO.

Lê-se no relatorio que o Exm. Sr. presidente da provincia apresentou á assembléa provincial, do corrente anno, na parte — saude publica— o seguinte:

« Sobre os habitantes desta cidade, e especialmente sobre a classe menos abastada, e por isso mesmo digna de toda a attenção, pesa ha annos, um mal que he tão grave, tão geralmente sentido que eu não posso deixar de chamar sobre elle vossa acurada attenção, pedindo que habiliteis esta presidencia com meios efficazes para removê-lo: fallo do monopolio na venda das carnes verdes.

« He facto averiguado que alguns marchantes conluiados entre si, mantém o monopolio na venda das carnes verdes. Sendo este genero de primeira necessidade, devem da administração publica partir medidas, que restabeleçam a abastança.

« Pode-se fazer ideia do grande vexame soffrido pela população, com os altos preços a que o monopolio tem elevado este genero, sabendo-se que os lucros chegam para saciar a cobiça dos marchantes, depois de pagas as avultadas despezas para arredar a concurrencia; sobresahindo entre estas a de uma imposição dupla, a que calculadamente se sujeitam, pois que tanto importa pagar o imposto correspondente a 60 reses, quando ordinariamente muito menos são as expostas á venda em cada dia.

« Não só a commodidade e bem estar da população, como mesmo a moralidade publica altamente reclama providencias, que inutilisem semelhante especulação. Não discutirei se o systema de taxar os preços de generos desta natureza he ou não proveitoso, por que a lei do 1 de outubro de 1828, o rejeita, e duvido da competencia desta assembléa, para altera-la; mas ao alcance desta assembléa estam medidas, que não escaparão á sua sabedoria e que são sufficientes, para arredar o mal, que ainda hoje soffre a população desta cidade. »

A' vista de uma tal exposição, o espirito publico desde logo se pronuncia contra os marchantes cubiçosos monopolistas, e o povo torna-os responsaveis dos males, que soffre e sente, sem que saiba a causa, que ora se explica e de maneira a convencer; pois que o Exm. presidente da provincia mesmo se mostra convencido de ser o monopolio da venda das carnes verdes a causa do vexame, que pesa sobre o povo, e da diminuição da venda no mercado, dando como facto averiguado que alguns marchantes conluiados entre si, mantêm o monopolio na venda das carnes verdes.

Não podemos, pois, nós que somos do povo deixar de explicar os factos afim de nos deffendermos do infamante labéo de cobiçosos, monopolistas, e vexadores de nossos irmãos, principalmente da classe menos abastada da sociedade, que he realmente a nossa, apezar *de nossos lucros chegarem para saciar nossa cobiça.*

Assim obrando, longe de nós a intenção de contrariar o pensamento nobre e paternal do Exm. Sr. presidente da provincia de occorrer ás necessidades do povo, procurando melhorar-lhe a sorte, e proporcionar-lhe meios de suave subsistencia. Um pesado tributo esmaga o povo desta capital, e he o exorbitante preço porque se lhe vende a carne; objecto de primeira necessidade, ou delle se priva o povo, e soffre no que lhe he mais precioso, a subsistencia; ou faz o sacrificio de seus poucos teres e antolha-se-lhe a pobreza. Cumpre, pois, remedeiar esse grande mal.

O pensamento, como dissemos, he paternal. he sublime, somos os primeiros a reconhecer. Existe o facto—carestia da carne—mas a causa disto? O monopolio? Não. Tal monopolio não existe.

He inteiramente livre e franco o commercio das carnes verdes; entra nelle quem quer; e como dizer-se he facto averiguado a existencia desse monopolio? Que exemplo se poderá apontar de ser excluido desse ramo de negocio quem quer que seja que se julgue para elle habilitado?

Os Senhores deputados provinciaes, tomando em consideração a parte do relatorio do Exm. presidente da provincia relativamente a este objecto nomearam uma commissão afim de averiguar os factos e dar a respeito o seu parecer, pedimos encarecidamente á illustre commissão que minuciosamente examine este negocio, pois convencer-se-ha então de que o commercio das carnes verdes he franco, só a elle não concorre quem não quer. O espirito do mal sempre lutando contra a prosperidade alheia, ainda mesmo que essa prosperidade não seja real, mas apenas supposta, procurando na explicação de todos os factos o bello resultado do descredito, e decadencia do homem probo e laborioso, arteiramente introduzindo-se por toda a parte, espalha entre os homens de bôa fé o veneno da calumnia de que está cheio e ri-se da sua obra. Cumpre pois, appellar para os factos, oppôr uma forte barreira ao desenvolvimento da calumnia, chamar a attenção dos homens credulos e de bôa fé afim de que suspendam o seu juizo até o perfeito esclarecimento dos factos. O Exm. Sr. presidente da provincia, em seu disvello para com o povo confiado á seus cuidados, sollicito em procurar-lhe todas as vantagens, estigmatisa os marchantes, suppondo que a sua cobiça os leva a fazer da venda das carnes verdes um monopolio reprovado, cujo resultado he a falta de abastança d'um dos generos de primeira necessidade. E pois a S. Exc. e ao publico devemos uma expplicação da existencia desse mal que não diriva do monopolio, pois que tal não existe, mas de outras cousas, que com toda a verdade nos propomos a expor.

He por todos sabido que em tempo de secca por tal maneira torna o sol os pastos, que apparece uma espantosa mortalidade nos gados. Conseguintemente torna-se elle escasso e caro.

A rez, que em tempo de abundancia se compra na porteira das fazendas, por exemplo, por 18 e 20 mil réis, não custa nos tempos de secca menos de 30 e 40 mil réis. Ora como d'est'arte deixará de encarecer no mercado a carne verde? D'aqui resulta a diminuição da procura, pois que nem todos pódem occorrer ao augmento desta despeza. Desde que diminue a procura necessariamente teem os marchantes de matar menos bois, pois que do contrario perderiam a carne que não he genero que admita espera, de sorte que os marchantes tendo de um lado perda infalivel se venderem barato, tendo comprado caro, e por outro lado tambem perda, se querendo vender caro, não for a carne procurada, são obrigados por força deste ramo d'industria a matar tanto quanto podér ser consumido sem que soffram prejuizo em seus capitaes empregados. Accresce ainda que para a diminuição deste genero no mercado muito concorre á disposição do artigo 15 do tit. 4 das posturas da camara segundo a qual todos os açougues se fecharão no verão ás 4 horas da tardes, e no inverno ás 6, sob pena de uma multa de 10,000 réis. Ora á vista da limitação do tempo, não pódem os marchantes, sem risco de ficar perdida a carne, expor á venda mais do que a que suppoem poder ser consumida nesse tempo— pois que, a que resta não poderá resistir ao calor do nosso clima, e ficará em mão estado sem que possa ser mais vendida.

O que fica dito he patente e bastaria para explicar o facto de carestia e diminuição do genero no mercado sem se ir buscar a causa no monopolio que por certo não existe. Mas outras muitas circumstancias se dão ainda, que explicam a causa da carestia. Ninguem ignora a necessaria despeza com que são sobrecarregados os marchantes em todo o processo desta industria até o momento de venderem a carne.

He assim que pagam o imposto de 2,500 rs.; 500 réis do imposto municipal — 20 % dos novos direitos, 1,000 de comprarem na feira, 500 réis de conducção da feira para o açougue 1,600 réis dos dous carniceiros, 200 réis de conducção do matadouro para o deposito, 800 réis de campino, 500 réis de pasto e pastadores, 8,000, pouco mais ou menos, de aferições e revisões; duas libras em cada arroba, pelo preço que he vendida a carne, ou ao corbador ajuntem-se á tudo isto os alugueis dos talhos; e dir-se-ha com rasão que a causa do augmento do preço da carne que vexa o povo he resultado da cobiça dos marchantes?.... Do facto dos grandes preços que pagam os marchantes de alugueis dos talhos não se póde nem deve deduzir a consequencia de que o monopolio á isso os conduz; e como muita gente póde ter ideias falsas á esse respeito compre-nos explicar esse facto que por si só he uma prova valente de que tal monopolio não existe.

Por uma postura da camara municipal se determinou que os açougues fossem estabelicidos nas casas do patrimonio da mesma camara, sitas na ribeira de S.-José, para ahi, pois concorrêram os marchantes, e como essas casas, pela môr parte, pequenas e sem as commodidades necessarias não se prestavam ao fim para que eram determinadas, viram-se os marchantes obrigados a dispender avultadas sommas para adopta-las ao seu commercio. Mas esta postura, provisoriamente sanccionada pela presidencia, foi derogada pela assembléa provincial, ficando desde então ao arbitrio dos marchantes a escolha de seus estabelicimentos, onde melhor lhes conviesse. Sendo postas em praça por arrematação as referidas casas da ribeira, foram os marchantes sobre ellas lançar, pois que tendo feito crescidas despezas e achando-se ahi montados não lhes podia de modo algum convir procurar novos estabelicimentos e occorrer á novas despezas; esta necessidade, apertando a todos ahi estabelecidos, ei-los picando, e cada qual mais guerreando-se reciprocamente; resultando d'ahi ficarem por um alto preço: tanto mais quanto a camara municipal esperando mesmo esse resultado, mandou proceder a arrematação de talho por talho, e não englobadamente como era costume fazer-se; de sorte que aquelles que já estavam estabelicidos e montados á custa de trabalhos e despezas, não querendo passar a outros o seu talho por elle montado se via na necessidade de picar, embora picasse elle por um exorbitante preço.

Eis a verdadeira causa do interesse dos marchantes em pagarem a avultada quantia de 200,000 réis, e mais por talhos que estam longe de valer a metade.

Agora perguntaremos: haverá uma companhia de marchantes ligado por um reprovado e immoral monopolio? Se tal houvesse como explicar a guerra que se fizeram reciprocamente na arrematação de talhos? Ainda mais não foi a arrematação feita por cada um de per si? E se fora uma companhia, não bastava que um ou dois se apresentasse pelos outros? E deste modo não chegariam por certo os talhos ao alto preço a que chegaram. Ainda se se podesse provar que só existem os talhos arrematados por alto preço sito na ribeira, então se poderia acreditar que de proposito se reuniram alguns marchantes para affastar os outros da concurrencia. Mas existindo, como existem talhos por toda a parte, podendo quem quer estabelecer-se livremente, não se pode dizer sem estar em erro que existe o monopolio das carnes verdes. Não querendo nós de modo algum occultar os factos taes quaes se passaram, e mesmo porque o Exm. Sr. presidente da provincia refere-se no seu relatorio á um imposto duplo a que calculadamente se sujeitaram os marchantes, pagando na razão de 60 *rezes*, quando muito menos são expostas á venda-- cumpre-nos expor o que a respeito exactamente se passou -- Havendo diminuido a extracção das carnes verdes pelos motivos que já ficam ditos, e não resultado d'um *conluio*, o arrematante do imposto das carnes verdes sentindo uma tal mudança de cousas com o que se acharia prejudicado, ameaça os marchantes de fazer-lhe guerra abrindo elle mesmo um talho, embora vendesse por menos preço a carne e com algum prejuizo (pois maior era o que soffria no imposto) collocando os marchantes na alternativa de ou soffrerem pela guerra d'um tal concurrente, acontecendo que o resultado seria abandonarem esse negocio, pois que não podiam, como o arrematante, perder. ou sujeitar-se á pagar mais do que deveriam pagar na rasão da dimiuuição da matança.

Ora estando os marchantes, senão todos ao menos alguns desde muitos annos entregues a este ramo de negocio, carregados alguns de numerosa familia, sem mesmo habilitação para outro genero de industria, o que fazer? Elles foram arrastados por força da necessaria alteração havida no mercado pelos motivos referidos, e pela colisão em que os collocou o arrematante á se sujeitarem, não á uma imposição dupla, mas sim pagando mais 190 réis por cabeça sobre o imposto devido. Todavia não durou por muito tempo essa imposição; pois que augmentando de dia em dia o preço do gado em rasão de se tornar elle cada vez mais escasso, não poderam os marchantes sustentar esta imposição e declararam ao arrematante que não podiam continuar á pagar-lhe mais do que o devido imposto. Desde esse momento determinou-se á abrir seus talhos e com effeito se acha hoje fazendo parte deste commercio.

Dir-se-ha ainda, que existe monopolio? Assim como o arrematante, quem quizer não se poderá estabelecer? Ninguem dirá por certo, que o que houve dos marchantes para com o arrematante foi resultado d'um monopolio; mas quando fosse, está extincto o compromisso dos marchantes para com o arrematante ha mais de quatro mezes e tendo apenas existido por muito pouco tempo.

A' vista do exposto, que fé pode merecer, quem quer que seja, que alterando a verdade dos factos, procura fazer crer a S. Exc o Sr. presidente da provincia, que os marchantes conluiados para saciarem sua cubiça a tudo se sujeitam? Tem-se procurado vulgarisar a idéa de que existe uma companhia de martes colligados para o monopolio das carnes verdes: -- o que temos dito completamente desmente uma tal calunia, mas querendo ainda mais patentear a falsidade de nossos inimigos invocamos a camara municipal, ella que diga se as imposições respectivas, consignações &c., são pagas por uma companhia ou representante della ou se cada um individualmente responde por si, e por seu estabelecimento. Se o desejo de bem averiguar os factos, e não o capricho, ou má vontade presidir á quem se quizer incumbir de examinar o que se passa relativamente ao commercio das carnes verdes, ficará de todo patente que he um erro a soposição de que existe monopolio n'este ramo de negocio, aliás inteiramente livre e franco. Lastimamos, como homens e como cidadãos, os males que soffrem nossos irmãos, desejara-mos, se em nossas mãos estivesse, affastar d'elles a necessidade principalmente de primeira ordem; mas não dependendo de nós as alterações necessarias no mercado, sendo ellas provenientes da natureza das cousas, só a Deos incumbe dar o remedio, conceda-nos elle abundancia de gado e livre-nos dos atrevessadores que este se venderá barato; desde então se comprará mais e a venda da carne verde barateará, tambem, por isso que haverá abundancia d'ella; e em ultimo resultado o povo terá abastança, n'este genero, bem como em todos os mais. E pois, em vez de illaquearem a boa fé dos homens honestos e sisudos, em vez de occarretarem sobre os marchantes os odios populares, deverão, esses generos dó mal que guerream o trabalho e interesses dos homens probos e laboriosos, erguerem os olhos para Deos, e pedir-lhe perdão para seus peccados e maldades e depois, que derramasse sua graça pelo povo proporcionando-lhe abundancia para se acobertarem da miseria.

Disculpe-nos o respeitavel publico se por tanto tempo demoramos a sua attenção; mas, respeitadores da oppinião publica, nós deviamos uma deffesa ás accusações geraes e injustas de que havemos sido victimas.

O Marchante.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 21 . . . . 24:540,434

Descarregam hoje 22 de março.

Brigue -- *S. Domingos* -- mercadorias.
Barca -- *Sword-Fish* -- idem.
Brigue -- *Conceição de Maria* -- idem.
Barca -- *Flor do Porto* -- idem.
Brigue -- *Randolpho* -- carvão.
Patacho -- *Luther* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 21 . . . . . 3:062,647
Diversas provincias 243,061

3:305,708

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 21.

Trieste, brigue sardo *Constante*, de 291 toneladas: conduz o seguinte: 3,500 saccos com 17,500 arrobas de assucar e 1,500 couros salgados com 51,675 libras.

Canal, escuna ingleza *Adolpho Jates*, de 161 toneladas: conduz o seguinte: 2,030 saccos com 10,150 arrobas de assucar.

Marselha, brigue francez *Colombe*: conduz o seguinte: 3,006 saccos com 15,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 21 . . . . . 1:446,823

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 14 DE MARÇO.

Londres. . 29 1/4 a 29 1/2 d. esterls. por 1$ rs.
Paris. . . 330 rs. por franco.
Lisbôa . . 88 a 90 por cento de premio.
Hamburgo. 610 a 615 rs. por marco banco.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanholas .
» » da patria . . 28$500
» Peças de 6$400, velhas. 16$000
» Moêdas de 4$000. . . 9$000
» Pesos hespanhóes. . 1$910
» » da patria . . . 1$810
» Patacões . . . . 1$920
Apolices de 6 por cento . . 87 1/4 a 88
» provinciaes . . . 85

(*Jornal do Commercio.*)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 21.

Mar Pacifico -- 43 mezes, galera americana *Tuscany*, de 299 toneladas, capitão B. H. Halsey, equipagem 80, carga azeite de peixe ; ao capitão. -- Veio refrescar e segue para Sag-Habor.

Trieste -- 68 dias, escuna austriaca *Angeoline*, de 183 toneladas, capitão G. Brunn, equipagem 13, carga farinha, aço e mais generos ; a Mc. Calmon & Companhia.

Rio Grande do Sul -- 45 dias, brigue nacional *Esperança*, de 201 toneladas, capitão Anastacio de Oliveira Mendes, equipagem 13, carga carne ; a Amorim Irmãos. Passageiro, o Portuguez José Maria Tavares.

Navios sahidos no mesmo dia.

Boston -- Barca americana *Lunette*, capitão N. G. Groton, carga assucar.

Rio de Janeiro -- Brigue escuna nacional *Olinda*, capitão Manoel Marciano Ferreira, carga assucar e mais generos. Passageiros, a Brasileira Francisca Benedicta da Conceição e 2 escravos.

Observação.

Sahio para fundear no Lameirão, para acabar de carregar, o brigue sardo *Constante*, capitão Giovanni Lavarello.

EDITAES.

-- Faço saber a quem convier, que achando-se vaga a substituição da cadeira de rhetorica do collegio das artes desta academia, está posta em concurso com o prazo de tres mezes da data deste. E, para constar, mandei affixar este no lugar do costume, e publicar pela imprensa. Olinda, 14 de março de 1851. -- *Visconde de Goianna.*

--Perante a camara municipal desta cidade estará á praça publica, nos dias 22, 26 e 27 do corrente, para ser arrematado, por quem mais der, o rendimento do imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum, que se consumir nas freguezias do Poço, Afogados, Varzea, Muribeca, Jaboatão e S. Lourenço. Os interessados podem comparecer, munidos de fiança idonea, no paço da mesma camara, nos dias indicados.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 21 de março de 1851.—*Francisco Antonio de Oliveira*, presidente.—*Manoel F. Accioli*, secretario interino.

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa Vista, em virtude da lei, etc.

Faz publico a disposição do artigo seguinte da lei provincial n. 91, de 7 de maio de 1841 :

« Art. 5.º Logo que o cemiterio estiver em estado de poder receber os cadaveres, ficarão prohibidos os enterramentos em qualquer outro lugar, dentro da cidade e seus suburbios, excepto os dos principes e bispos. »

E para que ninguem possa allegar ignorancia, vai publicado pela imprensa, ficando toda e qualquer pessoa na intelligencia de que he obrigada a observar strictamente as condições e disposições do regulamento de 17 de fevereiro de 1851, sób pena de serem punidas, segundo as posturas municipaes vigentes.

Freguezia da Boa Vista, 20 de março de 1851. -- *Ignacio José Pinto.*

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, em virtude da lei, etc.

Faço saber que se acha em seu inteiro vigor o disposto no artigo seguinte da lei provincial n. 91 de 7 de maio de 1841 :

« Art. 5.º Logo que o cemiterio estiver em estado de poder receber os cadaveres, ficarão prohibidos os enterramentos em qualquer outro lugar dentro da cidade e seus suburbios, excepto os dos principes e bispos. »

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o presente edital, na intelligencia de que todos são obrigados a observar strictamente o que se contém á respeito, no regulamento que baixou da presidencia, em 17 de fevereiro do corrente anno, sób pena de serem punidos na conformidade das posturas municipaes vigentes.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, em 21 de março de 1851.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.

Declaração.

-- Não se tendo effectuado o contrato de fornecimento de pão e bolacha para o trimestre de abril a junho, por isso de novo convida-se a quem interessar fazer dito fornecimento, a comparecer as 12 horas da manhãa do dia 24 do corrente, com suas propostas na fórma estabelecida, tendo attenção a que, os que se propozerem a dito fornecimento, deverão ter prompto o numero de arrobas de bolacha, que de momento se lhe pedir, sem que possa allegar falta de tempo, ou outro qualquer motivo. Sala das sessões do conselho de administração naval, 17 de março de 1851 -- O secretario, *Christovão Santiago de Oliveira.*

Theatro de Santa-Isabel.

RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DA ASSIGNATURA.

SABBADO, 22 DE MARÇO DE 1851.

Espetaculo dramatico.

Depois que a orchestra tiver executado uma das melhores ouverturas, a companhia nacional dará a primeira representação do magnifico drama bellico, ornado de córos, e de grande espetaculo dividido em 5 actos :

A DEGOLAÇAÕ DOS INNOCENTES.

Personagens.

Herodes, rei de Judea—Germano.
Amenophis, seu primeiro ministro—Costa.
Jacob—Silvestre.
Phrarel, escravo—Coimbra.
João, o Propheta—Raymundo.
Zacarias, summo sacerdote—Sebastião.
Arias—Cabral.
Elzear—José Alves.
Um homem armado—Santa Rosa.
Um Levita—Joaquim Pereira.
Um Pontifice—Cunha.
Marianna—D. Joanna.
Martha—D. Emilia.
Rachel—D. Soledade.
Ebba—D. Rita.

Magos, Augures, Levitas, Israelitas, Mulheres judias, meninos, soldados romanos, escravos, etc., etc.

No segundo acto a senhora Augusta Candiani cantará, em portuguez, uma excellente aria acompanhada de córos.

Toda a musica he da composição do maestro cavalleiro Joaquim Gianini. O vestuario inteiramente novo e a caracter. O administrador emprezario a nada se tem poupado para que o drama suba a scena ornado de toda a pompa e brilhantismo que requer o seu autor.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Os Srs. assignantes que quizerem os seus camarotes e cadeiras, terão a bondade de os mandar buscar no escriptorio do theatro até o dia 21 ao meio-dia, depois dessa hora os que restarem serão expostos á venda.

THEATRO DE APOLLO.

COMPANHIA FRANCEZA,

Dirigida pela viuva Berteaux.

Representação extraordinaria no dia 24 do corrente.

Primeiro acto.

Dansa de corda, executada pela familia.

Segundo acto.

Os grupos piramidaes por toda a familia.

Terceiro acto.

Os jogos icarios seguidos das deslocações por Mr. Berteaux, e os jovens Brémond e Charles.

Quarto acto.

O trapezio pelo jovem Brémond.
Les cordages français pela familia.

Quinto acto.

O gyro a cavallo por toda a familia, o qual será terminado pelo sello da piramide executado por Mr Berteaux.

Sexto acto.

Os quadros vivos por toda a familia.

Primeiro quadro.

Hercules e Anteo.

Segundo quadro.

O anjo de amor.

Terceiro quadro.

O roubo de Orpheo.

Quarto quadro.

O juizo de Paris.

Quinto quadro.

As quatro parcas.

Sexto quadro.

A morte de Theokaly.

Madama Berteaux participa ao respeitavel publico, que não dá representações estes dias para que os artistas por ella dirigidos possam descançar um pouco, afim de no dia 25 do corrente darem uma representação extraordinaria, tanto pelas variações como pelo todo do espectaculo, o qual, ella assim espera, será digno da admiração o do enthusiasmo geral.

Os quadros vivos serão inteiramente mudados, e executados segundo as pinturas dos principaes mestres ; elles serão representados com um novo genero de illuminação.

Madama Berteaux espera que o respeitavel publico pernambucano se dignará de concorrer a este espectaculo afim de anima-la nos esforços que faz para agradar-lhe.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia sahe em poucos dias, por ter grande parte da carga prompta, o patacho nacional *Valente* : para o resto da carga trata-se com os consignatarios, Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente, até o fim do mez, o hiate nacional *Angelica* : quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar, ou trate no trapiche do algodão com o mestre.

-- Para o Assú sahe por estes 10 dias a galiota *SS. Trindade* : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- Para o Porto sahirá com toda a brevidade o bergantim *S. Manoel I*, capitão José Francisco Carneiro : quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais aceiados commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

-- Quem tiver contas com o brigue francez *Garde Nationel*, queira apresenta-las até segunda feira, 24 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio de seus consignatarios, N. O Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, pois que depois daquella hora não se responsabilisam por qualquer conta que lhes seja apresentada.

--Vende-se uma barcaça denominada *Primeira Laurentina Nova*, de lote de 30 caixas, muito em conta, a dinheiro ou em lettras de boas firmas, ou troca-se por alguma propriedade nesta praça. A mesma barcaça está, para ser examinada, fundeada no Forte do Mattos, junto ao estaleiro do Sr. Jacinto Estevão. O mesmo dono tambem vende outra que está proximamente a chegar, pelo mesmo negocio, de lote de 18 a 20 caixas : a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja numero 54.

Leilões.

-- Fox Brothers farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado : segunda-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.

-- James Ryder & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de muitos lotes de chitas e outras fazendas inglezas avariadas, chegadas proximamente de Liverpool pelo brigue *Susan*, e de algumas deterioradas pelo cupim, etc. : quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas, no seu armazem, rua da Cadeia.

-- João Xavier Ribeiro de Andrade tratou, antes da sua retirada para o Rio de Janeiro, com o corretor Oliveira, da venda em leilão de toda a mobilia e mais trem de sua casa, consistindo em cadeiras, canapes, mesinhas, mesa redonda, commoda, mesinha de costura, leito e colchão, tudo de jacarandá, e de iguaes artigos d'oleo, secretaria de amarello, cadeiras de balanço, toucadores, estantes, mesa de jantar com cabeceiras, carteira para escriptorio, cadeiras americanas para jardim, marquezas de conjurú, commoda envernisada, bacia de arame grande, banheiros, quadros, pedra de filtrar, mangas e castiçaes com ditas, ditos de bronze, porcellana dourada, dita usual, louça para mesa e chá, trem de cozinha, moinhos, muitos ornamentos para sala, e innumeraveis outros artigos muito superiores, como seja um lindo piano, etc. : tera, pois lugar dito leilão, quinta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua do Sebo n. 24, perto da Trempe ; e tudo se venderá sem limites em preços.

Avisos diversos.

-- Pelo presente declaro que recebi do Illm. Sr. José Claudino Leite, a importancia da lettra que me devia, vencida em 25 de fevereiro de 1843, a qual me foi roubada na noite de 26 para 27 de janeiro passado, como consta dos annuncios feitos e edital do 1.º de fevereiro do corrente anno, cuja importancia recebi na reforma de outra lettra, ficando, por tanto, aquella referida lettra sem effeito e nenhum vigor. Recife, 18 de março de 1851. -- *Gabriel Antonio.*

-- Foi furtado da rua Imperial, no dia 21 do corrente, pelas 4 horas da tarde, por uns comboieiros que foram para as partes dos Afogados, um cavallo vermelho, de bonita figura, ainda por fazer a ultima muda, clinas compridas, ancas de porco ; tem dous signaes que parecem mal de besta, sendo um na barriga do lado direito, e outro em cima das ancas : quem o pegar ou delle der noticias, dirija-se as Cinco Pontas n. 141, que será bem recompensado.

-- O Sr. que annunciou querer comprar um escravo e uma escrava de 60 a 80 annos, sendo que ainda queira, dirija-se á rua Nova n. 38, loja, que la encontrará um par de galhetas mesmo como o Sr. deseja.

-- No dia 19 a tarde desappareceu a preta Anna, crioula, alta e secca, não tem dentes na frente da parte superior do queixo ; levou vestido de chita escura e panno da Costa ; consta que esta escrava se acha pelas Cinco Pontas ou seus arrabaldes : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que a encontrar, de a mandar pegar e levar a rua do Aragão n. 5, que se pagarão todas as despezas.

-- Na rua de Santa Thereza n. 8, lava-se e engomma-se com toda a perfeição.

-- Desappareceu, no dia 5 do corrente, uma preta de nome Gracia, de nação Cacange, de 40 annos e côr bastante preta ; levou panno da Costa, vestido de algodãozinho e saia preta por cima, e uma gamella de peixe com dous tacos de folha na ponta : quem a pegar, leve-a a Fóra de Portas, rua do Farol, em casa do Chagas, que será bem recompensado.

Sociedade theatral Nova Thalia

O primeiro secretario convida aos socios para comparecerem no dia 23 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para tratar-se de negocio de muita urgencia da mesma sociedade.

-- Precisa-se alugar uma preta que não seja muito moça : quem a tiver, annuncie para ser procurado.

-- A abaixo assignada, viuva de Antonio José Correia de Lira e Mello, faz sciente aos credores do casal do finado seu marido que está procedendo ao respectivo inventario pelo juizo de orphãos desta cidade, em vista do que devem justificar os seus debitos, afim de ser attendidos no mesmo inventario. Recife, 22 de março de 1851.

Jeronyma Samico de Lira e Mello.

José Zacharias de Carvalho, Dr. em medicina pela universidade de Coimbra, participa ao respeitavel publico, que tem fixado a sua residencia no Recife, rua da Cruz n. 6, primeiro andar, onde o poderão procurar a qualquer hora do dia

-- *Um estudante de preparatorios* roga ao autor dos versos, que foram publicados no *Diario de Pernambuco* n. 63, de segunda-feira, que os mande imprimir avulsos para o estudo de regencia nas aulas de primeiras lettras, em substituição aos *enfadonhos livrecos*, -- D. João de Castro e Camões, hoje tão obscuros a vista da clareza dessa sublime producção, onde, além do mais, encontra-se todas as regras grammaticaes, e inchados tropos ; com o que muito obrigará.

E....

-- Precisa-se, para Nazareth, de um padeiro bom official, e que trabalhe em tudo : a tratar na rua do Crespo, loja de Carvalho & Maia.

Santa Izabel.

Hoje haverá sorvete no botiquim de Santa Izabel, e continuará todas as noites que houver espectaculo.

Café dos a cos.

De hoje em diante haverá sorvete no café dos arcos, junto ao theatro velho.

-- No dia 18 do corrente desappareceu um preto de nome Felix, de nação Moçambique, altura regular, dentes limados, com alguns podres, e só tem barba no queixo : roga-se as autoridades policiaes ou capitães de campo que o apprehendam e conduzam-no ao Hotel Francisco, que serão generosamente recompensados.

Historia Sagrada do antigo e novo testamento,

enriquecida com notas e reflexões moraes, para instrucção e sanctificação dos fieis, pelo presbytero J. I. Roquette, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, e socio correspondente da academia real das sciencias de Lisbôa, 2 vols. em 12, encadernados, illustrados com 120 vinhetas, sahio a luz em Paris, e vende-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul, pelo preço de 8,000 réis. Brilha nesta obra consciensiosa a linguagem pura e correcta que he propria do autor, um reflexo mui notavel das lingoas originaes, a que nestes ultimos tempos elle se tem dedicado, e por vezes a elegancia e nobre estylo, que só em Vieira se encontra. He precedida de um excellente prefacio com uma importante noticia acerca dos livros santos, e completada com um appendice contendo a historia abreviada da Terra Santa dos nossos dias.

-- Desappareceu em o mez de fevereiro proximo passado um escravo de nome José, de nação, o qual representa ter de 30 a 40 annos, com os signaes seguintes : tem uma belide em um dos olhos, secco do corpo, altura regular e pouca barba ; levou camisa e ceroula de algodão da terra, pouco desembaraçado na falla, cujo escravo foi comprado ao Sr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro : pede-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo, onde quer que elle seja encontrado, que o prendam, e por esta mesma folha o annunciem para ser procurado, ou o conduzam ao seu senhor João Francisco do Rego Maia, na povoação de Apipucos, que serão generosamente recompensados.

Ao publico.

Desappareceu, no dia 9 para 10 do corrente, do engenho Ilha da Liberdade, da freguezia da Escada, um escravo de nome Romão, de nação Angola, de 20 annos pouco mais ou menos, alto, secco e sem barba ; tem no queixo inferior um enchaço de um caroço, levou ceroula e camisa de algodão ; julga-se ter seguido para a praça : a pessoa que o apprehender, haja de o entregar a seu senhor Alexandre José Gomes, no mesmo engenho, ou na rua da Praia n. 46, que será recompensado.

-- Arrenda-se ou vende-se um sitio com diversas fruteiras, baixa para capim, e muito perto da praça por ser no principio da estrada nova ; quem o pretender, dirija-se á rua do Trapiche-Novo n. 10.

-- No dia 26 do corrente se ha de arrematar de renda annual, por ser a ultima praça, um armazem com trapiche, que serve de ponto de embarque da rua do Brum, e um sitio de terras, com casa de vivenda, arvoredos de fruto, no lugar da Torre, á margem do rio Capibaribe, por tanto quanto for necessario para pagamento da execução de Manoel Pereira Magalhães, contra Luiz Antonio Rodrigues de Almeida, encaminhada pelo juizo da segunda vara, escrivão Cunha.

-- Aluga-se uma preta para ama de casa : na rua da Alegria n. 1.

-- Os credores dos Srs. Francisco do Prado & Companhia são convidados para se reunirem hoje, 22 do corrente, ás duas horas da tarde, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, afim de deliberarem sobre as medidas, que devem tomar relativamente a seus legitimos interesses.

-- O abaixo assignado, subdito de S. M. Fidelissima, retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saude, e deixa por seu procurador bastante a Gabriel Antonio de Castro Quintães. -- *Antonio Bento de Araujo.*

-- No dia 28 do andante mez, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio, Custodio Manoel da Silva Guimarães, se ha de arrematar um pequeno sitio no lugar da Capunga, avaliado em 3 000,000 rs., por execução do legitimo credor da viuva e herdeiros do fallecido bacharel Antonio José Pereira : he a primeira praça.

-- O Sr. Augusto Fescher, que tem cocheira em Fóra de Portas, queira dirigir-se a rua do Pires n. 3, na Boa Vista, a fallar com João Cypriano Rangel, a negocio que não ignora.

-- Aluga-se um moleque para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia : quem o tiver dirija-se a rua da Cruz n. 15, que achará com quem tratar.

-- O Sr. Francisco José Cerqueira Alves de Barboza tem uma carta na rua do Vigario n. 7, onde tambem se deseja fallar com o Sr. Sebastião Pereira Marques Bastos, ou alguem por elle.

-- Manoel José da Cunha vai á Portugal.

Olinda.

Hoje ha sorvete no Varadouro.

-- Brunet Ainé, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

Curativo de escravos.

O Dr. Moscoso tem alugado uma casa na Soledade, onde receberá escravos para tratar, ou fazer qualquer operação cirurgica, pelos preços seguintes :

Molestias chamadas internas 2,000 por dia.

Ditas exteriores 1,500 por dia.

Se por acaso algum doente demorar-se em curativo mais de 50 dias pagará d'ahi em diante sómente 1,000 rs. por dia. He tamanha a certeza que tem o annunciante de curar homœopathicamente as ulceras por mais inveteradas que sejam, que não duvida subjeitar-se a condição de só receber a terça parte do estipendio, caso não entregue os escravos perfeitamente curados. Os doentes terão a roupa e todos os utencis precisos para seu tratamento, e serão pensados com todo o desvelo. As pessoas que quizerem mandar seus escravos para se tratar, podem dirigir-se ao consultorio homœopathico da rua do Collegio n. 25, das 9 horas da manhãa a uma da tarde, e das 3 as 5 da tarde. O preço das operações será justo conforme a qualidade dellas.

Compras.

Com ram-se os o jectos

seguintes em bom estado : um balcão, armação, alguns caixões, um braço de balança com conchas e mais alguns utensis para venda, uma pipa para deposito de ago'ardente, uma dita para dito de mel, uma quartola para azeite de carrapato, um terno de medidas de pao, dous ou tres ditos de folha e uma carteira pequena : quem tiver qualquer dos referidos objectos, annuncie.

-- Compra-se um preto de 60 ou 80 annos e uma preta da mesma idade : na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Compram-se

escravos bonitos e robustos para dentro e fóra da provincia : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

--Compra-se uma escrava, que saiba bem engommar, cozinhar e entenda de costura, sendo moça e de boa conducta : na praça da Boa Vista n. 28.

-- Compram-se dois pretos, sendo que agradem, para trabalharem em padaria ou alugados : em Fóra de Portas, rua dos Guararapes, padaria n. 4.

-- Compra-se prata fina de galão em grandes e pequenas porções : no armazem de illuminação, rua de Santo Amaro.

— Compra-se um braço de balança grande, que seja bom, e oito arrobas de peso : no becco do Azeite de Peixe n. 7.

Vendas.

-- Vende-se na distancia de 2 legoas e meia da cidade do Rio-Formoso, pela margem acima do rio Serinhãem do lado do sul, o engenho Cazeirinha com os seguintes quisitos, e objectos declarados, e sem elles. O seu terreno he de tres quartos de legoa para aquem do sul, e meia legoa de nascente a poente, firmados por marcos a 45 annos, sem contradicção alguma, como consta dos seus titulos ; o seu sólo he todo barro, quer seja ladeira, quer seja varzea, tem bastante mattas virgens e nellas bastante madeira de construcção, he bom moedor com agoa, porque moe com o citado rio ; os seus edificios são, casa de engenho sobre pilares tapada toda de paredão, cavôco de cal e tijollo, tanque de agoa da mesma forma, com um forte escorinhote de ferro, tambem rica obra e duravel, uma famosa casa de bagaço, com tres thesouras e duas tacaniças, estivada sobre madeiras lavradas, boa serra de agoa prompta de tudo, casa de purgar e encaixamento, tudo firmado sobre paredões de tijollo e pedra ; está remontado com o preciso para sua manufactura, tudo em bom estado, boa capella, uma rica sanzala, firmado todo sobre tijollo, com um terraço na frente firmado sobre columnas e soffrivel casa de vivenda, sendo metade terrea e metade sobradada, casa de fazer farinha, estribaria, casa de empregado, forno de cosinhar obras de barro, o cercado he todo de vallado e limpo, um sobradinho dentro do engenho, e mais uma distillação prompta com tudo, que póde distillar quarenta canadas de liquido diariamente, cujos preparos são, 24 cubas para garapas, duas pipas, um tonel que leva 2 pipas e meia de liquido para deposito, canecos, bicas, resfriador, faz todo o preciso de agoa, deita garapa no alambique, deita as caldas fóra sem que se pegue nellas, e sem ser tocado por bomba, 40 bois manços, 6 carros, 6 burros, 2 quartãos, 16 escravos e safra que póde regular 1,500 pães.

-- Vende-se englobado ou a parte um engenho novo denominado Independente, no fundo do engenho acima, que moe com animaes. O seu terreno he de meia legoa em quadro, e firmado sobre marcos, e quasi coberto todo o seu terreno de mattas virgens e com elle os objectos seguintes, ou sem elles, 10 bois manços, 20 cavallos, 4 escravos e safra que póde regular 1,200 pães : quem pretender dirija-se nesta praça, ao Sr. Manoel Gonçalves da Silva, que lhe esporá a forma do negocio, e nos engenhos ao seu proprietario e residente Pedro de Mello e Silva.

Sarja hespanhola.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, ha para vender se um completo sortimento de sarja de seda preta verdadeira hespanhola, a preços de agradar ao comprador.

-- Vende-se uma armação e balcão que serve para venda : na rua do Livramento numero 14.

-- Vende-se uma mobilia de páo d'oleo, ou troca-se : quem a pretender, dirija-se ao pateo do Carmo segundo andar do sobrado numero 9.

-- Vendem-se politós e jaquetas de brim de novo modello, chegados de França, por preços muito commodos : na rua do Cabugá loja de José Peres da Cruz n. 2.

-- Vende-se a loja de calçado na rua da Penha com alguns fundos : quem a quizer comprar, dirija-se a rua Direita n. 33, junto á botica.

Chá homœopathico.

Chá homœopathico em embrulhos chinezes, a mil réis cada um : vende-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Mello Freire.

Vendem-se compendios de pratica por Mello Freire, traducção portugueza : na rua da Aurora loja de funileiro n. 62.

-- Vendem-se palhas de coqueiro a 1,600 rs. o cento ; defronte do engenho Giquiá ao pé do porto, ou dirija-se a loja de encadernação na praça da União n. 12, ou na rua da Assumpção n. 36.

-- No armazem do barateiro Silva Lopes na porta da alfandega, vendem-se bacalhão de escama a 6,000 rs. a barrica.

-- Vendem-se dous escravos pardos, um de 20 annos perito sangrador, bom canoeiro e optimo feitor para sitio, e outro de 24 a 26 annos muito bom bolieiro, e todos de boa conducta : na rua da Aurora n. 24 segundo andar.

-- Vendem-se por preços commodos o compendio de Direito Natural por Zeiler, e os Elementos do mesmo direito por Ferrer N. P. : na rua Nova n. 41.

-- Vendem-se as ultimas caixas de superiores charutos de Havana, pelo diminuto preço de 8,000 rs. a caixa de 100 para liquidação : no escriptorio da Viuva Gaudino & Filhos, praçinha do Corpo-Santo n. 66.

-- Vende-se uma armação que foi de venda com todos os seus pertences em bom estado, por preço commodo : na rua das Cinco-Pontas n. 154. Na mesma precisa-se de um rapaz portuguez de 14 a 16 annos.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se manteletes pretos de setim, chamalote e gros de naple, com ricos enfeites e com bico preto de mais de palmo de largura, sendo os mais modernos que hoje ha, fos de linho pretos bordados a seda, córtes de vestido de sarja preta lavrada, padrões de muito gosto, setim preto para vestido de senhora, sarja de seda preta legitima hespanhola, meias de seda preta de peso, e outras fazendas finas, tudo por preços muito em conta.

-- Vende-se uma parte de um engenho perto da praça, cuja safra he de mais de 2,000 pães, com boa casa de vivenda e outras, com 30 animaes e tambem alguns bois e 13 escravos : quem o pretender, entenda-se com José Theodoro de Sena aqui na praça, ou no Poço onde he sua morada.

Barato aos Srs. academicos.

— Por metade de seu valor as obras : para o primeiro anno Zeiler, Burlamaque, Puffendorf, Martine; para o segundo Defensor da Religião, expositor modernissimo de Ecclesiastico, Bergier, Constituição notada, observações a ella por Silvestre Pinheiro, e as melhores postillas de analyse da constituição ; terceiro e quarto anno, Assentos da casa da Supplicação, Pardessus, Proce. orfanalogico de Carvalho, Silva Lisboa, Couveia Pinto, tratado de testamentos : e para o quinto Smith, Maltheus, compendio de economia do Dr. Autran, Manual do Tabellião e Doutrina de acções. Qualquer destas obras he essencialissima por serem as fontes do direito : na praça da União loja n. 17.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba : na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas e baixas de capim : vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

MUTILADO ILEGÍVEL

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados: na rua do Trapiche n. 8.

Peças de chitas roxas para luto.

Vendem-se peças de chitas limpas, ordinarias, para luto aleviado, a 4,500 e a 120 rs. o covado; e córtes de cambraias para vestidos, bonitos padrões, a 2,600 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se superiores livros em branco, de diversos tamanhos: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se chá hysson de superior qualidade, o melhor que tem vindo a este mercado; vellas de espermacete americanas; e meias barricas de farinha gallega: em casa de Matheus Austin & Companhia.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se córtes de calças, de fazendas escuras, encorpadas, padrões emitando casemira, pelo deminuto preço de 1,500 rs.: a elles, meus amigos do bom e barato, antes que se acabem.

—Vende-se uma pedra de marmore branco, com 8 palmos de comprida, 3 de largura e meio de grossura: quem precisar, dirija-se á rua da Praia n. 55, na typographia imparcial.

— Vendem-se caixas com cera em velas do Rio de Janeiro, com sortimento a vontade do comprador, e fumo em folha do melhor que ha no mercado: na rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

Sarja Hespanhola para vestidos.

Vende-se sarja preta muito larga e muito encorpada limpa a 2,080 rs.: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Cimento.

Vendem-se barricas com cimento proprio para qualquer obra que possa receber agoa, assim como para aljeroz e trapeiras, proximamente chegado de Hamburgo, tambem se vendem as meias barricas por preço commodo: atras do theatro, armazem de taboas de pinho, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9 de Albino José Leite, ainda continua-se a vender as bem conhecidas peças de chita a 4,500 rs. e o covado a 120 rs., ditas para coberta a 6,000 rs. a paça, e o covado a 160 rs., cassas para babados a 240 a vara, brins de linho azul e de côres a 300 rs. o covado, cobertores de algodão grosso para escravos a 640 rs., riscados monstros a 200 rs. o covado, chapéos de sol de paninho a 2,000 rs., lenços de cambraia finos, rodeados de bicos a 480 rs., ditos de seda de côres a 1,500 rs., gravatas de setim a 1,500 rs., e outras muitas fazendas, as quaes deixam-se de annunciar para não occupar tempo.

Vende-se uma preta da Costa, de bonita figura, de 24 a 26 annos, que lava bem e he quitandeira: trata-se na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Farinha fontana,
Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,
Bichas de Hamburgo,

vende-se tudo por preços commodos: no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da rua da Cadeia do Recife n. 46, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da mesma loteria, que corre impreterivelmente em 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Para a quaresma.

Panno preto muito boa qualidade e novo a 3,200, 4,400 e 5,000 rs. o covado, casimira preta de differentes qualidades, sarja preta, setim de macáo, e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua do Crespo ao pé do arco n. 2.

Admira, mas he verdade.

Manteletes e capotinhos de cambraia, guarnecidos de bico de linho, a imitação de blond, pelo diminuto preço de 6,000 rs., só o bico e o feitio val mais; a elles antes que se acabem: na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

Aos 20:000,000 réis.

Na rua larga do Rozario botica n. 42, recebeu-se a lista da decima-terceira loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara e ahi foram vendidos os seguintes numeros que sahiram premiados, a saber: 869 200,000 rs. meio; 3147 200,000 rs.; 5734 100,000 rs. meio; 5577 rs. 100,000; 594 40,000 rs. quarto; 4470 40,000 rs.; 945 40,000 rs., bem como bilhetes da oitava loteria para indemnisação do thesouro publico, chegados ultimamente pelo vapor *Imperatriz*, os quaes se vendem pelos preços seguintes: inteiros 23,000 rs., meios 11,500 rs., quartos a 5,900 rs., oitavos a 2,960 rs. e vigesimos a 1,400 rs.

-- Vende-se em casa de J. R. Lasserre & Companhia na rua do Trapiche n. 11, o seguinte por preços commodos.

Farinha baron, primeira qualidade,
Vinho de Bordeaux, superior, em quartolas,
Vellas stearinas, em caixas de arroba,
Saccos com farelo, novo,
Livros em branco de todos os tamanhos,
Pennas de aço,
Cabos de linho, de todas as polegadas,
Cabos de manilha de todas as polegadas,
Verdete, primeira sorte,
Chumbo em lençol,
Chumbo em barra,
Papel de peso superior,
Cimento, francez,
Barricas com oca,
Barricas com almagre.

Vendem-se escravos moços e de bonitas figuras.

3 negroias de 14, 15 e 18 annos com habilidades, que cosem e engommam.
1 preta de 20 annos com uma cria de 6 mezes, que cose e engomma.
4 escravos de 22 annos com algumas habilidades.
2 ditas de 30 annos, que engommam, cozinham e lavam de sabão.
1 mulatinha de 15 annos, que cose bem.
1 preto sapateiro de 22 annos, que corta e faz toda obra.
2 ditos optimos cozinheiros, sendo um de 18 annos, e outro de 25.
1 dito bom marinheiro de 25 annos.
2 pardos bonitos, e bons para pagem.
6 negros de 22 annos, bons para todo e qualquer serviço.
Na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Loteria da matriz da Bôa-Vista.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho ou antes se se vender os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Sarjas de seda lisas e lavradas e panno preto.

Na rua do Livramento n. 14, vendem-se superiores sarjas, chamalote lavrado e de lista, setim macáo de superior qualidade, panno muito superior preto para casaca, casemira preta, lenços de setim para gravata, e outras muitas fazendas finas para o tempo presente da quaresma, e por preços que obrigam a comprar quem não tem precisão.

Bom e barato.

Vende-se gomma em saccas mui nova, chapéos de palha, sapatos brancos para homem e meninos, e cera de carnaúba primeira sorte a 6,000 rs. a arroba, recentemente chegada do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49 primeiro andar.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n 11,

vende-se sarjas pretas hespanholas, optimos setins pretos e chamalotes de pesos para vestidos de senhoras do bom-tom.

Attenção.

Hoje sahirá a luz a importante obra
Elementos de Direito das Gentes
dividido em tres partes; a primeira tratando dos direitos absolutos dos estados; a segunda dos direitos condecionaes dos estados em suas relações pacificas e terceiros parte finalmente dos direitos dos estados em suas relações hostis pelo Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque. Escusamos entrar na analise deste compendio, e muito menos na sua apreciação, porque o autor he bem conhecido por suas luses, experiencia no ensino destas materias, e sobre tudo pela maneira lucida e clara com que está concebida a redacção. Vende-se unicamente na livraria do editor proprietario bacharel Abreu e Lima: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul a 8,000 rs. cada obra.

Rua do Rozario larga n. 22, segundo andar.

Vendem-se 5 escravos moços para trabalho de campo; 1 pardo bom boleiro e de boa conducta; 1 dito bom carreiro; 1 mulatinho de 13 annos, muito lindo, proprio para pagem; 2 moleques de 18 annos; 3 pretas moças, com habilidades; 1 preto de idade, proprio para sitio, por estar a isso acostumado.

— No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo n. 33, vende-se superior farinha em saccas, chegada ultimamente, por preço commodo: a tratar nos mesmos.

-- Vendem-se chapéos de sol de seda, pelo diminuto preço de 4 e 5,000 rs.: na rua Nova numero 6, loja de Maia Ramos & Companhia.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

vendem-se córtes de sedas brancas e de cores para todos os preços.

Novo sortimento para as senhoras que fazem doce.

Vende-se panelas e tigelas grandes vidradas, chegadas ultimamente da Bahia, proprias para doce e bater pão-de-ló, carçarolas de cabo, papeiros, fregideiras, alguidares de todos os tamanhos, balaios para os meninos aprenderem a andar, ditos para costuras e compras, jarros e quartinhas, garrafas brancas para resfriar agoa, tudo obras de gosto: na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito rasoaveis.

Na loja pernambucana, de Antonio Luiz dos Santos, rua do Crespo n. 11,

Vendem-se superiores pannos finos, chamados setim de lãa, sendo pretos, verdes, côr de café, azul, etc.

-- Vendem-se queijos do Reino a 1,120 rs.: na rua Direita n. 14.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina, por preço commodo, a bordo da barca nacional *America*, fundeada defronte do cáes do Collegio: a tratar a bordo da mesma, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se 4 molecotes de 15 a 18 annos, sendo um delles carpina e outro pedreiro; um escravo bom carreiro; um cabra bom canoeiro; tres escravas moças; uma mulatinha de 12 annos, que cose, engomma liso e faz lavarinto: na rua Direita numero 3.

-- Na loja do bem conhecido barateiro A. D. Ferreira, rua do Crespo n. 11, acham-se á venda as seguintes obras, por preço commodo: Geometria de Lacroix, dita de Euclides, Geographia elementar, por Vellez, Chronologia, pelo mesmo, Arithmetica por Salvador, compendios d'Algebra por diversos autores. Horatio, Virgilio, Cornelio, livros de Nautica, Regras Methodicas para se aprender a escrever, seguidas d'um tratado d'Arithmetica por Ventura, Oeuvres de Molière, 7 vol. Atlas de Simencourt, dito de Balbi, Magnum Lexicon, Diccionario portuguez, Latino, Resposta do general Abreu e Lima ao conego Januario ou analyse do primeiro juizo de F. A. Vamhagen ácerca do Compendio da Historia do Brasil, 500 rs., Poezia de João de Barros Falcão de A. Maranhão 320 rs., Dom Sebastião, romance historico e outras poesias 160 rs., Ensaios sobre a Creação do Mundo 80 rs., O Gemido d'Alma 80 rs., cartas e taboadas, folhinhas de porta e de algibeira, e grande sortimento de novellas de differentes autores.

Cheguem ao barato.

Na rua Nova n. 12, acha-se á venda um completo sortimento de fazendas, como seja:
Superiores pannos finos;
Casemira preta e de cores;
Merinó preto, proprio para a quaresma;
Sarja hespanhola, muito boa;
Setins de todas as qualidade;
Riquissimos manteletes de todas as côres;
Mantas mui ricas de todas as côres;
Gangas amarellas com listras, proprias para calça e jaqueta;
Damasco para pannos de cima de mesas;
Córtes de cassa empapelados;
Pannos proprios para capotes;
Lenços de seda, padrões modernos;
Córtes de cambraias mui ricas;
Ditos de vestidos de barras brancas;
Sedas e sarjas brancas e de côres, proprias para vestidos de casamentos.

O antigo barateiro do Passeio Publico loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Tem para vender, superiores sarjas de seda hespanhola larga a 2,000, 2,400, 2,600 e 2,800 rs. superior, setim macáo preto a 3,200 rs fazenda rica, pannos finos pretos e de cores por preços muito baratos, brim trançado de todas as cores, merinós pretos, princezas, chitas francezas largas, casemiras, lãas de calças, tapetes, lós pretos, bicos, lonas, madapolões finos e outras muitas de differentes preços, algodãozinhos de todas as qualidades, chitas finas de todos os preços, além de muitas outras fazendas que se venderão a todo preço, cassas chitas, challes de lãa e seda e de lãa, ditos de ganga franceza, lenços de seda de peso superior, e outras muitas fazendas baratas.

-- No deposito de Andrade & Leal, na rua Nova n. 33, he chegado um completo sortimento de folha de Flandres de primeira qualidade, que vende-se por preço commodo.

O' vós do povo.

Aproveitai-vos em quanto he tempo, comprai a vossa sacca de farinha por prevenção porque a especulação principia a apparecer, e o genero subirá; correi ao armazem de Joaquim Pinguinho na rua da Sanzalla-Velha que ainda tem cerca de 60 saccas, que vendem-se a 2,000 rs., por quanto alli comprei umas para provimento da minha pesada familia, depois não digaes, (quando não houver remedio) bem dizia o annuncio no velho *Diario* vós do povo,

Aos 10:000,000 rs.

No atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos da loteria da matriz da Boa Vista, que corre no dia 2 de junho do corrente anno.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se o engenho Estiva na freguezia do Cabo, distante da praça 9 legoas, de agoa moente e corrente, de boa producção: quem o pretender comprar dirija-se a Praçinha do Livramento n. 46, terceiro andar, a tratar com o barão de Ipojuca, ou no seu engenho Euranhem.

-- Vende-se rapé de Lisboa em frascos, chegado agora na barca *Ligeira*: os Srs. freguezes que estão acostumado a tomar a boa pitada não deixarão de mandar buscar ao largo da assembléa n. 4.

Attenção.

He chegado nova fornada do superior e muito acreditado rapé princeza do Rio de Janeiro em libra e meias libras: na rua do Queimado loja de miudezas n. 25, e na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 49.

Ricas tranças

para manteletes e guarnição de vestido: na rua do Queimado loja de miudezas n. 25.

Para voltarete

cartas francezas finas: na rua do Queimado loja de miudezas n. 25.

Na rua do Queimado, segunda loja n. 18, vendem-se as seguintes fazendas proprias para o tempo da quaresma: panno fino preto superior prova de limão, casemira preta muito boa, setim preto de macáo o melhor que he possivel, luvas pretas de troçal para senhora, chapéos pretos francezes formas modernas, lenços de setim para gravata pretos e de cores, lenços de garça e de cambraia de seda para senhora, córtes de vestido de barra brancos e de cores, ditos de cambraia de seda, sarja preta de seda, córtes de colete, de cores, riscados francezes muito fino e outras muitas fazendas que estarão patentes aos compradores, as amostras serão francas com o competente penhores.

— Vendem-se ricos vestuarios para o baile de mascaras, por preço commodo: na loja da rua do Crespo n. 4.

Vatel Direito das Gentes.

Vende-se Vatel Direito das Gentes, 2 vol. por 3,000 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vendem-se os seguintes livros por preço muito barato:
Burlamaque, Direito Natural;
Ricardo, Economia Politica;
Diccionario da academia franceza;
Villeneuve Borgement, Economia Politica;
Benthan, Legislação civil e penal;
Vingens, dita commercial;
Muler, Historia Universal;
Bentham, Penas e Recompensas;
Bilhar, Tratados das referencias;
Demant, Curso de Direito civil francez;
Weiss, Principios Philosophicos;
Vigo, ditos ditos;
Fritot, Espirito de Direito;
Na praça da Independencia livraria numeros 6 e 8.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá em bom estado, e uma preta da Costa para todo o serviço: na rua Nova sobrado n. 51

-- Na rua do Cabugá loja do Duarte, vendem-se ricas toucas de setim para baptisado, capotinhos de filó preto e manteletes furta cores, por preço commodo.

— Vendem-se, na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 7, de Antonio Lopes Pereira de Mello, 500 pares de sapatos do Aracaty, por preço commodo.

-- Vende-se um bom escravo corpulento e sadio de nação Angola, de 22 annos, perfeito canoeiro, com principios de pedreiro, muito proprio para qualquer serviço: no Atterro da Boa Vista n. 14.

A 3,000 rs. a pelle.

Vende-se couro de lustro francez de muito superior qualidade a 3,000 rs. a pelle: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

A 40 rs. a caixinha.

Vendem-se palitos para tirar fogo a 40 rs. a caixinha e igualmente de outras caixinhas de papelão a 20 rs., sendo da melhor qualidade possivel: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

A 260 rs. cada uma.

Vendem-se fivellas douradas e prateadas para calça e para colete a 260 rs. cada uma: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ao barato.

Vendem-se espelhos proprios para pôr em cima de mesa pelo barato preço de 1,280, 1,600 e 1,920 rs. cada um: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Bicos e botões para casaca.

Vendem-se dos melhores gostos e qualidade ricos botões de seda para casaca muito modernos, e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ricas carteiras.

Vendem-se muito ricas carteiras para algibeira, bem como charuteiras de diversas qualidades e por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ao barato preço de 2,200 rs. a resma.

Vende-se papel de peso de muito boa qualidade a 2,200 rs. a resma: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Brinquedos para meninos.

Vendem-se brinquedos para meninos, constando de cosmoramas e caixinhas de differentes jogos, bem como caixinhas com taboinhas pintadas que servem de formar differentes edificios, pelo modico preço de 1,000 a 2,500 rs.: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Loteria da matriz da Boa Vista.

Aos 10:000,000 e 5:000,000 rs.

No Atterro da Boa Vista, loja de fazendas n. 36, vendem-se os afortunados bilhetes e meios da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000

Canna verdadeira.

Na travessa da Madre-de-Deos n. 5, vende-se a mais superior e genuina agoardente extrahida simplesmente do caldo da canna: acha-se em garrafões de 3 canadas, e está assim muito propria para mimos fóra do paiz, principalmente para a Europa, aonde se aprecia extraordinariamente um trago desta nossa patricia, custa a diminuta quantia de 5,000 rs. cada garrafão.

-- Vendem-se 6 garrafões grandes, que leva cada um de 10 a 12 canadas: na rua de Santa Rita n. 85.

-- Vende-se um sobrado na rua do Cabugá com fundo para a rua das Larangeiras n. 5: a tratar com a proprietaria a senhora D. Maria Felicia de Oliveira, na estrada da Cruz de Alma.

-- Bom e barato, vendem-se as melhores esteiras novas, vindas ultimamente do Aracaty, pennas de ema, carnaúba primeira sorte, courinhos miudos, chapéos de palha em cento a 12,000 rs., sapatões de couro de lustro em porção, ditos de homem e meninos de 6 a 12 annos, um preto muito robusto, 6 pipas vazias a 4,000 rs., uns canteiros novos para pipas, 3 ternos de medida de folha, 2 caixões para amostras, tudo muito barato: na rua da Cruz numero 24, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

-- O corretor Oliveira vende cobre de forro de navio do melhor sortimento, e pregos correspondentes de composição.

-- Vende-se uma escrava parda moça, que cozinha, lava e engomma, e um muleque crioulo de 18 annos de idade, bonita figura e optimo para pagem: no Atterro da Boa Vista n. 41.

-- Vende-se uma preta da Costa, de 22 annos de idade pouco mais ou menos, para todo serviço por ser muito diligente: na rua da Cadeia do Recife n. 43.

-- Vende-se uma excellente parelha de embonos de cedro bastante grossos e linheiros, proprios para uma barcaça grande: na rua da Praia serraria n. 23.

-- Vende-se uma porção de livros em muito bom estado, pertencente a medicina e pharmacia, assim como dous diccionarios, portuguez e francez: na rua larga do Rozario n. 28 armazem.

-- Vendem-se duas pretas, que cozinham e lavam, fazem as compras de casa e vendem na rua, um preto de meia idade por 350,000 rs., bom para um sitio, trabalha de enxada, trata de vaccas, sabe mungir leite e vem vende-lo na praça: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

-- Vende-se um sitio no fim da estrada dos Afflictos que volta para a da Agoa-Fria, murado por ambas as estradas, com portão de ferro, casa soffrivel, cacimba com bomba e dous tanques, latada de parreiras com forquilhas de ferro, diversos pés novos de differentes fructas que já produzem, e baixa para capim: os pretendentes procurem na Ponte de Uchôa no sitio das Jaqueiras que acharão com quem tratar.

-- Vende-se um muleque de 20 annos, bom alfaiate, 3 pretos bons para todo serviço, 3 pretas muito boas quitandeiras, 2 das quaes cozinham muito bem e lavam, uma dita muita boa engommadeira e costureira, que faz todo o mais serviço de casa e he muito moça: na rua da Cadeia do Recife numero 51, primeiro andar.

-- Vendem-se as seguintes obras: Curso de Economia Politica, por Chevalier, 2 vol.; Rossi, Direito Criminal, 1 vol.; Paschoal, Tratado das Acções em portuguez para o quinto anno juridico, 1 vol., por preços muito commodos: no Atterro da Boa Vista, loja do Estima.

Postillas.

Vendem-se postillas de direito criminal e de direito commercial bem copiadas: na rua do Passeio loja n. 21.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maya, vendem-se cordas de tripa e bordões para violão e rabeca, e papel pautado para musica, tudo da melhor qualidade possivel.

Rua do Collegio n. 4.

Neste estabelecimento se encontrará sempre o mesmo sortimento de chapéos de sol já annunciados, assim como sedas e pannos em peça para as armações servidas, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concerta-se toda a qualidade de chapéos de sol, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo baratissimo preço de 3,000 rs.; ditos superiores, a 4,000 rs.; ditos de couro branco para homem e menino: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

-- Continua-se a vender agoa de fazer os cabellos e suissas pretas: na rua do Queimado loja de ferragens n. 31.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

em latas e frascos, chegado recentemente: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Escravos fugidos.

-- No dia 16 de fevereiro desappareceu a preta Joaquina, de nação Cassange, que representa ter 40 annos, baixa, corpo regular, côr fula, olhos pequenos e com carne sobre elles, nariz chato, com falta de dous dentes na frente, sendo um de cada lado, e feia de chara, peitos pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas, nadegas um tanto empinadas para trás; he bem ladina; tem sido cozinheira; quando foge tem por costume andar pelos arrabaldas desta praça, ora vendendo ora lavando roupa, e póde ser que esteja a serviço de alguma pessoa, e sendo assim, e não vindo denuncia-la, se usará dos meios que a lei faculta; levou vestido novo de assento azul com listras, e julga-se usar de panno da Costa. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou a qualquer pessoa, que a prendam ou a façam prender e levar ao seu senhor, Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensado.

Boa gratificação.

No dia 13 de março do corrente anno desappareceu da Passagem da Magdalena, do sitio em que mora o Sr. Dr. Malet, o moleque Marçal, pertencente ao Sr. Dr. W. May, o qual moleque he bem conhecido e tem os seguintes signaes: representa ter 20 annos, baixo, cheio do corpo e carcundo, côr fula e sem barba; tem falta de um dente na frente do queixo inferior e he filho do sertão de Pajeú, por isso julga-se para lá ter ido: recommenda-se, portanto, aos capitães de campo a captura do dito moleque, que serão bem gratificados.

-- Ainda esta fugida a preta Maria Joaquina, de idade 30 a 40 annos, nação Congo, baixa, gorda, côr retinta, bixigosa, olhos vivos, bastante ardilosa, e sagaz; talvez ande sua fuga encoberta com o negocio de miudezas, pois he no que se empregava antes da sua fuga, não sendo esta a primeira vez que foge, e que se encobre com tal negocio; tambem ja foi escrava de engenho, e andava vendendo miudezas pelo matto, com uma crioula de quem era escrava: quem a pegar leve a na praça da Independencia n. 17, que sera recompensado do seu trabalho.

— Desappareceo no dia 7 do corrente, o escravo de nação caçange, de nome José, que representa ter vinte e cinco annos, baixo, grosso do corpo, sem barba, olhos grandes e pés pequenos; levou camisa e calça de algodão de riscado americano já sujas: quem o pegar leve á rua do Vigario n. 22, ou á rua da Cadeia do Recife, n. 51, que será recompençado.

-- Desappareceu na noite do dia 6 do passado uma escrava parda de nome Luiz, idade pouco mais ou menos 30 annos, robellos corredissos, porém cortados, rosto redondo, barriguda que parece estar pejada, mãos bastantes feias e algumas unhas muito negras que parecem ter sido pisadas, os pés muito esparralhados e feios e alguma cousa irregular, levou além da roupa vestida, um sacco ou trouxa, dous fios de contas brancas ao pescoço, assim como um rozario tambem branco, chales de chita asul já desbotada, usa de camisa de cabeção: quem a aprehender e leva-la na rua do Queimado, loja n. 9, será recompensado generosamente.

-- Fugio no dia 24 do passado do engenho Tapera, sito na freguezia de Jaboatão, o escravo de nome José, de nação Nagô, cujo sinaes caracteristicos são os seguintes: corpo e altura regulares, olhos salientes e vivos, sem barba, com falta de dentes, rosto talhado, pés grossos, representa ter de idade 30 annos, he muito ladino; a vista do exposto recommenda-se aos capitães de campo a captura do dito escravo, pelo que serão generosamente gratificados.

-- Desappareceu, no dia 4 do corrente, a escrava Florencia, crioula, de 38 a 40 annos, alta, corpo regular, o dedo minimo de uma das mãos não abre bem, e no fallar treme com a cabeça: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na a Casa Forte, sitio dos Arcos, ou á rua do Aragão n. 8.

-- Desappareceu da villa do Limoeiro um escravo de nome João, do gentio de Angola, porém a primeira vista parece crioulo, de 20 annos, muito ladino, dentes limados, rosto alguma cousa comprido, queixos finos, com uma marca de fistula em um dos queixos, algumas marcas de ferida pelo rosto e pelas pernas, boa estatura, muito prosista e até mettido a fazer versos: quem o pegar, leve-o a seu senhor, na villa do Limoeiro, Maximiano Antonio de Pinho, ou no Forte do Mattos a José Caetano de Medeiros, que sera recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO